

TVR

N.º 300, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 103/2020

OF 107/2020

MSC 652/2000

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.215, de 01 de dezembro de 2015, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Jaguaretama, Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 467, de 30 de abril de 2015 – RC FM - Rádio Comunitária de Itambé, no município de Itambé - PE;
- 2 - Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015 - Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, no município de Autazes - AM;
- 3 - Portaria nº 3.601, de 19 de agosto de 2015 – Rádio Comunitária Nova Lima FM, no município de Nova Lima - MG;
- 4 - Portaria nº 3.857, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte, no município de Manga - MG;
- 5 - Portaria nº 4.370, de 21 de setembro de 2015 - Associação Comunitária A Voz de Quissamã, no município de Quissamã - RJ;
- 6 - Portaria nº 6.215, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaratama, no município de Jaguaratama - CE;
- 7 - Portaria nº 103, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês, no município de São João Del Rei - MG;
- 8 - Portaria nº 118, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Terra de Getulina, no município de Getulina - SP;
- 9 - Portaria nº 733, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário, no município de Tabatinga - SP;
- 10 - Portaria nº 1.167, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Boa Nova FM, no município de Guarda Mor - MG;
- 11 - Portaria nº 1.466, de 9 de maio de 2016 - Associação a Voz do Povo a Voz de Deus, no município de Arapiraca - AL;
- 12 - Portaria nº 1.111, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, no município de Nova Era - MG;

13 - Portaria nº 1.463, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, no município de Brasilândia - MS;

14 - Portaria nº 1.834, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues e FM Ouro Negro, no município de Alto do Rodrigues - RN;

15 - Portaria nº 1.878, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), no município de Botuporã - BA;

16 - Portaria nº 1.881, de 7 de junho de 2017 - Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, no município de Nísia Floresta - RN;

17 - Portaria nº 1.952, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, no município de Sapezal - MT;

18 - Portaria nº 1.994, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Montessionense de Radiodifusão, no município de Monte Sião - MG;

19 - Portaria nº 2.003, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto, no município de Pereira Barreto - SP;

20 - Portaria nº 2.630, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico e Cultural de São Gonçalo do Sapucaí, no município de São Gonçalo do Sapucaí - MG;

21 - Portaria nº 4.505, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira, no município de Godoy Moreira - PR;

22 - Portaria nº 6.014, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, no município de Surubim - PE;

23 - Portaria nº 7.148, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, no município de Aparecida de Goiânia - GO;

24 - Portaria nº 1.036, de 14 de março de 2018 - Associação Maria Rainha da Paz, no município de Resplendor - MG;

25 - Portaria nº 1.358, de 14 de março de 2018 - ACIR - Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, no município de Petrópolis - RJ;

26 - Portaria nº 1.361, de 14 de março de 2018 - Comunidade Terceiro Milênio, no município de Patos - PB;

27 - Portaria nº 1.427, de 22 de março de 2018 - Fundação Assistencial Lar da Paz (FALP), no município de Dores do Indaiá - MG;

28 - Portaria nº 3.218, de 5 de julho de 2018 - Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, no município de Acopiara - CE;

29 - Portaria nº 4.183, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, no município de Celso Ramos - SC;

30 - Portaria nº 4.189, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, no município de Tamarana - PR; e

31 - Portaria nº 4.190, de 29 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu, no município de Guaraniaçu – PR.

Brasília, 18 de março de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. Pacheco', is written over a horizontal line.

Port. 6.216/15



EM nº 00508/2019 MCTIC

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.036058/2011-19, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaratama, inscrita no CNPJ nº 01.366.542/0001-45, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de novembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguaratama, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23512/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 6215/2015 de 01 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes.

PORTARIA Nº 6215/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.036058/2011-19 e nº 53650.002144/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaguaretama/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0820882** e o código CRC **8641880A**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35657/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.036058/2011-19.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679216** e o código CRC **CA008C01**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.036058/2011-19**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 17 de outubro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 17/10/2014, às 08:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0193333** e o código CRC **BFEA3A26**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação**

Protocolo nº: 53000.036058/2011-19 (Processo de Outorga nº 53650.002144/98)

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA - ACOMJA**, na localidade de **Jaguaretam/CE**, onde solicita **Renovação de Outorga**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 01 de agosto de 2011.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
1321450

2
Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA-ACOMJA, inscrita no CNPJ sob N° 01.366.545/0001-45, situada na rua-Antonio Pinto,478,centro de Jaguaretama, Estado do Ceará. Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída através do processo de n° 53650.002144/98 (LDE), devidamente registrada, Vem, mui respeitosamente, á digna presença de Vossa Excelência solicitar a **Renovação da Licença de funcionamento** da Rádio Comunitária Emoções Fm de coordenadas geográficas (05)° (36)' (46)" S de latitude e (38)° (45)' (01)" W de longitude. Onde desde o ano de 2001 a mesma presta relevantes serviços de Radiodifusão Comunitária nesta comunidade. Informamos que a solicitação é devido à mesma está vencendo no ano de 2011.

Sabendo do pronto atendimento, agradecemos antecipadamente e reiteramos votos de estima consideração.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Jaguaretama, (CE), em 04 de julho de 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 036058/2011-19
SEAPA/SCE
13/07/2011-09:26

Atenciosamente,

Maria Bandeira Lima

MARIA BANDEIRA LIMA
Presidente da ACOMJA
CPF: 228-574-943-00

Sedex

Comunicações
M. das

ETIQUETA OU CANCELADO (art. 1)

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE
JAGUARETAMA
RUA- ANTONIO PINTO , 478 – CENTRO
JAGUARETAMA – CEARÁ
CEP: 63480 – 000
RÁDIO EMOÇÕES FM**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R, ANEXO B - SALA 300-0
CEP: 70044 - 900 - BRASÍLIA - DF



72540384-7
CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR PESO / WEIGHT (kg) 0,21
RJ 32919601 5 BR
[Barcode]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:	Processo nº 53000.056232/11
	RENOVAÇÃO
ASSUNTO:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO
	MORADORES DE JAGUARETAMA
	ACOMJA
OUTROS DADOS:	JAGUARETAMA/CE

M O V I M E N T A Ç Õ E S

SIGLA	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SIGLA	SIGLA
01			/ /	15	
02			/ /	16	
03			/ /	17	
04			/ /	18	
05			/ /	19	
06			/ /	20	
07			/ /	21	
08			/ /	22	
09			/ /	23	
10			/ /	24	
11			/ /	25	
12			/ /	26	
13			/ /	27	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esc. M. das Comunicações
 505
 01

S 05° 36' 47"
 W 38° 45' 59"

DESPACHO

Assunto: **Renovação**

Protocolo de Outorga nº 53650.002144/98

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 BRASÍLIA - DF

53000 056232/2011-40

SEAPA/SCE

01/11/2011-11:51

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA - ACOMJA**, na localidade de **JAGUARETAMA/CE**, tem validade até 12/11/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 04 de novembro de 2011.

Valkiria

VALKIRIA FERREIRA MACHADO

1321450

01.366.542/0001-45



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6723 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 09 de novembro de 2011.

Ao Senhor

Representante Legal

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA - ACOMJA
Rua Antônio Pinto, 478 - Centro
63480-000 Jaguaretama/CE

Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/ Processo nº. 53000.056232/11.

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA - ACOMJA tem validade até 12/11/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual;

CGRC

Ministério das Comunicações
78
Fis. Rubrica

- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
 - III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
 - IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
 - V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.
5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.
6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177



Ofício nº 6723 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 09 de novembro de 2011.

Ao Senhor

Representante Legal

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA – ACOMJA
Rua Antônio Pinto, 478 – Centro
63480-000 Jaguaretama/CE

Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/ Processo nº. 53000.056232/11.

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA - ACOMJA tem validade até 12/11/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

CGRC

- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.

das
FIS.
Rubr
SCE-M

das Co
10
SCE-M



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

<input type="checkbox"/> Não pagar	<input type="checkbox"/> Não Pagar
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Não Pagar
<input type="checkbox"/> Não Pagar	<input type="checkbox"/> Não Pagar
<input type="checkbox"/> Endereço Inexistente	<input type="checkbox"/> Não Pagar
<input checked="" type="checkbox"/> Endereço Existente	<input type="checkbox"/> Não Pagar

Não pagar
 Não pagar

SERVIÇO POSTAL

30 11 11

30 11 11 *ppolunira*

8180539

AC JAGUARETAMA
30 NOV 2011



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RM 67288120 4

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVE

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZ

ENDERECO PV

CIDADE / LOG

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

--	--	--	--	--	--	--	--

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000100 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Serviços de mão-de-obra temporária, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais diurnas, por meio do Sistema de Registro de Preço, conforme condições do Edital e seus anexos. Download do edital no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br> (ID desta licitação 405518). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 10h00min da data 15/01/2012. Abertura das Propostas: 19/01/2012 às 09h00min, Início da Diária de Lanças às 10h00min da data 19/01/2012 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@cometel.com.br. No campo "Assunto", mencionar PGE 11000100.

HÉLIO BUN
Pregão

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000162 - GERAD/DR/SPM

Comunicamos a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 11000162 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto Serviços de fretamento eventual de veículos com condutores para o transporte rodoviário de funcionários da ECT na DR/SPM, através do sistema de Registro de Preço, conforme Edital e seus anexos, foi declarado fracassado por não haver proposta válida, restado "sem vencedor". O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da União nº. 241, seção 3, página 283, de 15/12/2011. Os autos encontram-se fracionados para consulta.

EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Pregão

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1) 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 1/2010 Objeto: Prorrogação do imóvel onde abriga as instalações da Agência de Correios de Graccho Cardoso, localizada no município de mesmo nome no estado de Sergipe, situado à Av. Getúlio Vargas, S/N Centro, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual. Contratada: VITÓRIA MARIA DOREA SILVA, representada por MARIA VILMA SILVA - CPF 390.722.415-15 Data da assinatura: 29/12/2011. Localidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Vigência: 05/01/2012 a 04/01/2013; Conti Orçamentária: 70011.444.01.010.002.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 4 DE JANEIRO DE 2012

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR novamente as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da possibilidade de apreensão até o dia 18 de janeiro de 2012, conforme disposto no item 70.2.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011, dos documentos para solicitação de renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária. A não manifestação das entidades poderá implicar em extinção da correspondente autorização. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Alça Oeste - CEP: 70014-900 - Brasília - DF.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	IBEL O CAMPO	53000.056637-11	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BARRIO AJURUBADA	6563 DE 21/11/2011	ENDERECO INSUFICIENTE
BA	CAMACARI	53000.056253-01	FUNDACAO CENTRO DE APOIO SOCIAL DE CAMACARI - FUNASC	6358 DE 08/11/2011	DS NÃO ENVIADO
BA	CANANÓIA	53000.057444-01	ASSOCIAÇÃO BENEFACTORIA SINDICATO SANTIAGO	6035 DE 21/11/2011	NÃO EXISTE N° INDICADO
BA	FORMOSA DO RIO PRETO	53000.053213-11	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FM CIDADE	6586 DE 21/11/2011	NÃO EXISTE N° INDICADO
CE	JAGUARETAMA	53000.052632-11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA - ACOMIA	6723 DE 09/11/2011	NÃO EXISTE N° INDICADO
ES	MONTANHA	53000.050979-11	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL DE MONTANHA	6599 DE 23/11/2011	MULTIPLSE
ES	FEDRO CANÁRIO	53000.056572-11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE FEDRO CANÁRIO	6781 DE 09/11/2011	MULTIPLSE
GO	MONTIVINI	53000.056732-11	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOSE BIBEIRO DA CUNHA	6737 DE 09/11/2011	NÃO EXISTE N° INDICADO
MG	JABOTICATUBAS	53000.056279-11	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE JABOTICATUBAS	6732 DE 09/11/2011	NÃO PROCURADO
MG	JABOTICATUBAS	53000.056230-11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E TV DE JABOTICATUBAS	6731 DE 09/11/2011	NÃO PROCURADO
MS	TRÊS LAGOAS	53000.057216-11	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TRÊS LAGOAS	6525 DE 11/11/2011	MULTIPLSE
MT	COLDER	53000.056637-11	ACCNR - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RÁDIO E DIFUSÃO	6039 DE 21/11/2011	NÃO EXISTE N° INDICADO
PR	CANTAGALO	53000.051218-11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO	6579 DE 11/11/2011	ENDERECO INSUFICIENTE
PR	RIBEIRÃO CLARO	53000.052916-11	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA DIVIDIDA DE RIBEIRÃO CLARO	6584 DE 21/11/2011	DESCONHECIDO
SC	TRÊZ ILHAS	53000.057214-11	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE TRÊZ ILHAS	6681 DE 11/11/2011	MULTIPLSE
SP	APARECIDA DOESTE	53000.055841-11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE APARECIDA DOESTE	6286 DE 08/11/2011	MULTIPLSE
SP	MIGUELÓPOLIS	53000.058761-11	ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS A COMUNIDADE MIGUELÓPOLITENSE	6262 DE 08/11/2011	DESCONHECIDO
SP	JURELIZ	53000.053269-11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL	6584 DE 09/11/2011	MULTIPLSE

OCTAVIO PENNA PIERRANTH

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES CERIMONIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2012 - UASG 348011

Processo nº 0904800020201111. PREGÃO SISP Nº 3/2011 Contratante: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 00181410000108. Contratada: INTERNACIONAL COMERCIO DE FLORES EPLANTAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de arranjos florais para os eventos oficiais sob responsabilidade do Ministério das Relações Exteriores. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Vigência: 05/01/2012 a 04/01/2013. Valor Total: R\$152.990,07. Fonte: 100000000 - 3012NE80001. Data de Assinatura: 05/01/2012.

(SICON - 05/01/2012) 240013-00001-2011NE80009

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR DIVISÃO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2011

Processo nº 09103.000159/2010-14. Termo Aditivo a Termo de Cooperação Técnica e Financieira. Órgãos Partícipes: Ministério das Relações Exteriores e Universidade Federal do Ceará - UFC. Objeto: Promover a alteração da Célula Quarta - Dos Ônus Financeiros. Fundamento Legal: inciso IV do art. 206 da Constituição Federal, art. 81 da Lei 9.394/2005, Decreto 5.622/2005, Portaria SESU/01/1998, Portaria 873/MEC, Portaria Interministerial MPOG/ME/CG nº 127, Portaria Interministerial MPOG/ME nº 242, Decreto 6.170, Decreto 93.872, Lei nº 8.666-93, Lei nº 8.958-94 e legislação correlata. Retenção nº 01.2005-CONSUNI-UFC. Data de Assinatura: 06/12/2011.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/interaccao/leimf>, pelo código 00032012010600156

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2011 UASG 310004

Nº Processo: 4800000141201154. PREGÃO SRP Nº 108/2010 Contratante: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 09470773001607. Contratado: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo para transporte institucional. Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, 8666/1993, Decreto nº 5450/2005. Vigência: 30/12/2011 a 28/03/2012. Valor Total: R\$45.650,00. Fonte: 134032183 - 2011NE800748. Data de Assinatura: 30/12/2011.

(SICON - 05/01/2012) 310001-00001-2012NE800473

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2011 UASG 310004

Nº Processo: 48000001130201174. PREGÃO SRP Nº 115/2010 Contratante: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 04470773001607. Contratado: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de representação. Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, 8666-1993/Vigência: 30/12/2011 a 28/03/2012. Valor Total: R\$103.000,00. Fonte: 134032183 - 2011NE800747. Data de Assinatura: 30/12/2011.

(SICON - 05/01/2012) 310004-00001-2012NE800473

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2011 UASG 310004

Nº Processo: 48000001130201181. PREGÃO SISP Nº 20/2011 Contratante: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 10217739000103. Contratado: ARTMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP. Objeto: Fomento e instalação de mobiliário (Lote 1 - item 1 a 11). Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, 8666/1993 e Da-

creto nº 5450/2005, 3555/2000, e INSLTI/INMPDG nº 01/2010 - Vigência: 30/12/2011 a 27/04/2012. Valor Total: R\$56.710,98. Fonte: 134032183 - 2011NE800738. Data de Assinatura: 30/12/2011.

(SICON - 05/01/2012) 310004-00001-2012NE800473

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2011 UASG 310004

Nº Processo: 48000001350201181. PREGÃO SISP Nº 20/2011 Contratante: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 02009355000177. Contratado: CONSERMAQ EQUIPAMENTOS E REVESTIMENTOS LTDA ME. Objeto: Fomento e instalação de mobiliário (Lote 2 - itens 12 e 13). Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002 e 866/1993, Decretos nº 5450/2005, 3555/2000, INSLTI/INMPDG nº 01/2010. Vigência: 30/12/2011 a 27/04/2012. Valor Total: R\$21.100,00. Fonte: 134032183 - 2011NE800737. Data de Assinatura: 30/12/2011.

(SICON - 05/01/2012) 310004-00001-2012NE800473

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 7.812/10-ANP-010.506

Processo: 48610.000506-2009-11. Contratante: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Contratada: Halliburton Services Ltda. Objeto: Prorrogação a vigência do contrato original e acresces em 25% o objeto contratual. Vigência: Por 6 (seis) meses. Total do Aditivo: R\$ 2.404.472,50 (dois milhões quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento legal: Art. 57, § 1º, inciso I e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data de início: 01/01/2012. Assinado por: Fôralva Rodrigues de Carvalho, Diretor, respondendo pela Diretoria-Geral da ANP e Jose Roberto Janin Côtos, Procurador da Halliburton.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010 UASG 323031

Número do Contrato: 9074/2010. Nº Processo: 48610003614201071. PREGÃO SISP Nº 32/2010 Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTI. CNPJ Contratado: 2926075000195. Contratado: ARCHI 5 ARQUITETOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA
CNPJ: 01.366.542/0001-45



Ao Ilmo Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
OCTAVIO PENHA PIERANTI
Ministério das Comunicações
Brasília/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 003794/2012-71
SEAPA/SCE
23/01/2012-15:50



ASSUNTO: Atendimento ao Ofício nº 6.723/2011-MC, que trata do processo de Renovação de Outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

REF: Processo nº 53000.056232/2011.

Jaguaretama/CE, 16 de janeiro de 2012.

A **Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Jaguaretama /CE, vem mui respeitosamente apresentar a documentação necessária a Renovação de Outorga para o período de 2012 - 2022, em conformidade com a Portaria nº 462 de 14/12/11, publicada no DOU de 18/10/11 que aprovou a Norma 01/2011 e em atendimento ao ofício acima referenciado.

Na ocasião informamos que o nosso novo endereço da Sede e para correspondência é Rua Marilândia, 260 – Centro, Jaguaretama/CE.

Nestes Termos.

Pede deferimento.

ANTONIO DE PÁDUA MAIA CHAVES
CPF: 214.853.643-53
Diretor Geral

Endereço da Sede: Av. Marilândia, nº 260, Centro - CEP: 63.480-000 - Jaguaretama/CE, fone: (88) 3576.1533.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA
CNPJ: 01.366.542/0001-45



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,



A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.366.542/0001-45 com sede à Av. Marilândia, nº 260, Centro – CEP: 63.480-000, na cidade de **Jaguaretama**, Estado do Ceará, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 277, datada de 14/06/2000 publicado no Diário Oficial da União 23/06/2000 e Decreto Legislativo nº 448/2001 publicado no Diário Oficial da União datado de 12/11/2001, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a Renovação da Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Jaguaretama/CE, 12 de janeiro de 2012.

ANTONIO DE PÁDUA MAIA CHAVES
CPF: 214.853.643-53
Diretor Geral

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA
CNPJ: 01.366.542/0001-45

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da Centro
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da ANATEL, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Endereço da Sede: Av. Marilândia, nº 260, Centro - CEP: 63.480-000 - Jaguarétama/CE, fone: (88) 3576.1533.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA
CNPJ: 01.366.542/0001-45



Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



ANTONIO DE PÁDUA MAIA CHAVES
CPF: 214.853.643-53
Diretor Geral

Endereço para correspondência : Av. Marilândia, nº 260, Centro – CEP: 63.480-000, na cidade de Jaguaretama, Estado do Ceará.

Telefone para contato: (88) 3576-1333 / 9704-5262

Correio eletrônico (e-mail): paduachaves104@oi.com.br

Endereço da Sede: Av. Marilândia, nº 260, Centro - CEP: 63.480-000 - Jaguaretama/CE, fone: (88) 3576.1533.



DECLARAÇÃO

DECLARO que, a Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama, FM Comunitária (87,9 MHz) encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Jaguaretama/CE, 12 de janeiro de 2012.

ANTONIO DE PÁDUA MAIA CHAVES

CPF: 214.853.643-53

Diretor Geral



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA
CNPJ: 01.366.542/0001-45

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:06:01 do dia 17/01/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/02/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.366.642/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/08/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JAQUARETAMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV MARILANDIA	NÚMERO 260	COMPLEMENTO	
CEP 63.480-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO JAGUARETAMA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **5/1/2012** às **16:42:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

REGISTRADO

ESTATUTO

Processo
Pública
SE-M. das Comunicações

03

SE-M. das Comunicações

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS
MORADORES DE JAGUARETAMA

ACOMJA

REGISTRADO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE
JAGUARETAMA - ACOMJA
ESTATUTO SOCIAL

I DA SEDE DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA, doravante denominada ACOMJA, é uma entidade de direito público e privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitados de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade antedida, para fins não econômicos, do município de JAGUARETAMA Estado do CEARÁ, com sede, na Rua: ANTÔNIO PINTO, 478.

§ - A ACOMJA utilizará como denominação fantasia e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas Leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇOS DE RADIOFUNÇÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigentes;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão de expressão da forma mais incessível possível.

II - Respeitar e atender os seguintes princípios:

- a) Preferências das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração do membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos da pessoas e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

VALIDO
SELO



separada

A presente cópia confere com o original. Dou fé. 16 JAN 2011

REGISTRADO

d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências ^{sexuais}, convicção político-ideológico partido e condição social nas relações comunitárias;

§ PRIMEIRO – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ SEGUNDO – Será obrigatório a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ TERCEIRO – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

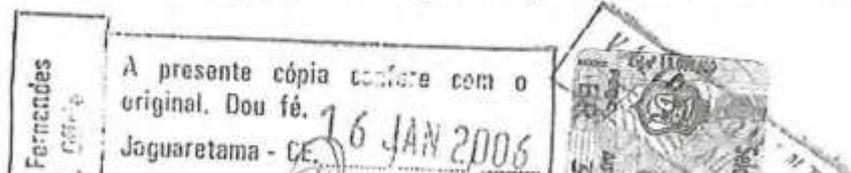
Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO COM. DOS MORADORES DE JAGUARETAMA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelos exercícios de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendo, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. ✓

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar a cumprir as disposições deste Estatuto. ✓

Art. 6º - A ACOMJA será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formado por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.



REGISTRADO

- II – Contribuintes ou Efetivos
- III – Honorários

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- A) Tomar parte nas Assembléias, votar e ser votado, contanto que tenha participado de 50% (cinquenta por cento), das reuniões sem faltas justificativas;
- B) Solicitar e reivindicar medidas de interesse do quadro social;
- C) Defender a Associação, zelando e procurando melhores condições de funcionamento;
- D) Tomar conhecimento de todas as medidas de interesse social e administrativo da instituição.
- E) Comparecer as Reuniões e Assembléias gerais e extraordinárias;
- F) Prestigiar a associação por todos os meios e defendê-la haja cabimento;
- G) Respeitar o quadro social e a diretoria quando está atuar dentro de suas prerrogativas e atribuições legais;
- H) Participar, ativamente das atividades da instituição permitindo a consecução dos objetivos colimados pela a mesma.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submete-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 – São órgãos da ACOMJA

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Cart. Fernandes 1. Direção	A presente cópia confere com o original. Dou fé. Jaguaretama - CE.
	16 JAN 2006

Art. 11 – A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACOMJA, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 12 do mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos e projetos e assuntos gerais.

Escritório Auxiliar	336315
336315	336315

REGISTRADO

Deve ordinariamente, ocorrer a cada 03 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário extraordinariamente, poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária respeitando-se o disposto no § 1º.

§ PRIMEIRO – A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assunto de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

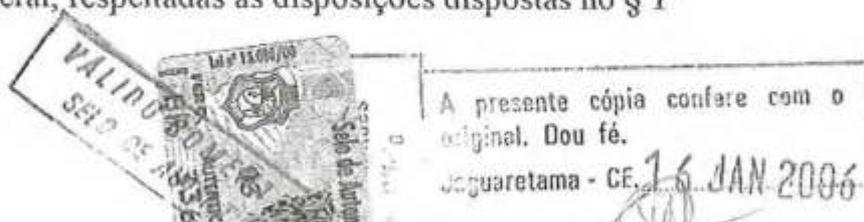
§ SEGUNDO – A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital o comunicado afixado na sede da ACOMJA e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante programação da emissora, devendo conter data, local e pauta da reunião.

§ TERCEIRO – A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ QUARTO – A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este Estatuto mediante voto dos associados em dias com suas obrigações sociais filiados e pelo menos seis meses respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

Art. 12 – A Diretoria da ACOMJA, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 anos, permitidos a reeleição.

§ PRIMEIRO – A Diretoria da ACOMJA poderá ser substituída, para finalização do mandato no todo ou parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º



SEGUNDO – Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 – São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a **ACOMJA** em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ACOMJA**;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, cerca do Balanço Patrimonial e o Relatório das Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidade afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a **ACOMJA**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da Diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com as demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor administrativo compete: gerir as atividades administrativa e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida



saídas
foto

A presente cópia confere com o original. Dou fé.

14 de 2007

REGISTRADO

financeira da ACOMJA secretariar as reuniões da diretoria. lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir a captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, como supervisionar e ter sob guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade do serviço prestado;

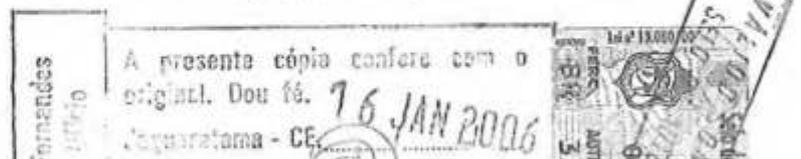
Art.14 – O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§ ÚNICO – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 15 – As chapas para diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expreso *consentimento de seus membros bem como de referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.*

§ PRIMEIRO – É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.



RÉGISTRADO

Sec. de Radiodifusão Comunitária - São Paulo

§ **SEGUNDO** – A diretoria será formada pela a chapa que alcançar maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos valido totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da AG.

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 – A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

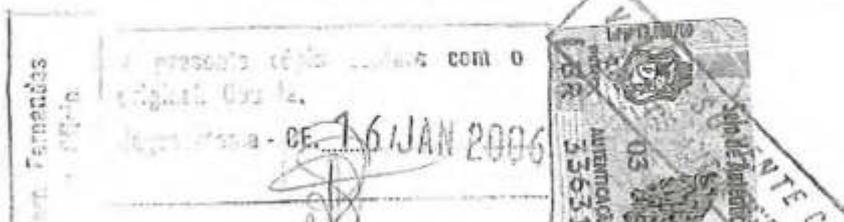
§ **ÚNICO** – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes executivo, judiciário e Legislativos definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 – O Patrimônio e Receita da ACOMJA será composto pelas contribuições sociais definidas pela assembléia Geral, mensalidades, 2% da venda, alienação dos bens patrimoniais; 10% dos resultados dos bens patrimoniais pelas doações, auxílios e subvenções, pelo bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como aquelas decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§ **ÚNICO** – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO



REGISTRADO ✓

Art. 18 - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.



Art. 19 - A dissolução da ACOMJA ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia. ✓

VIAS - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associados que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente Estatuto foi aprovado na AG de 10 de Janeiro de 2005 de acordo com a lei 9612/98, norma complementar nº 01/2004 e Atual Código Civil e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. ESTA CONFORME O ORIGINAL, DOU FÉ. EU, MARIA DOLORES DE SOUZA, Presidente, DIGITEI. Jaguaretama 11 de Janeiro de 2005.

Maria Dolores de Souza

Presidente

PROTOCOLO

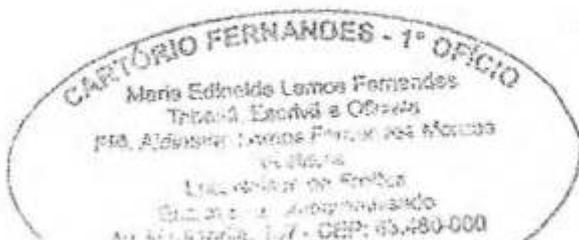
Protocolado sob o nº 242
às fls. 13 do Livro 11
Apresentado em 11 JAN 2005

Maria Edineide Lemos Fernandes
Tabelle

REGISTRO

Registrado sob o nº 019
às fls. 972/979 do Livro CA-01
Jaguaretama (CE) 11 JAN 2005

Maria Edineide Lemos Fernandes
Tabelle



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA -
ACOMJA**

ESTATUTO SOCIAL

I DA SEDE DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA, doravante denominada ACOMJA, é uma entidade civil de direito privado, (sem fins lucrativos), de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitados de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade antedida, para fins não econômicos, do município de **JAGUARETAMA** Estado do **CEARÁ**, com sede, na Rua: **ANTÔNIO PINTO, 478**.

§ - A **ACOMJA** utilizará como denominação fantasia e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas Leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇOS DE RADIOFUNÇÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a. Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições hábitos sociais da comunidade;
- b. Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigentes;
- e. Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão de expressão da forma mais incessível possível.

II – Respeitar e atender os seguintes princípios:

- a. Preferências das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b. Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração do membros da comunidade atendida;
- c. Respeito aos valores éticos da pessoas e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;



- d. Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político ideológico partido e condição social nas relações comunitárias;



§ **PRIMEIRO** – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ **SEGUNDO** – Será obrigatório a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ **TERCEIRO** – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderam, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os casos em que os dirigentes responderam por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO COM. DOS MORADORES DE JAGUARETAMA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendo, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar a cumpriras disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ACOMJA será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formado por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos

III – Honorários

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- A - Tomar parte nas Assembléias, votar e ser votado, contanto que tenha participado de 50% (cinquenta por cento), das reuniões sem faltas justificativas;
- B - Solicitar e reivindicar medidas de interesse do quadro social;
- C - Defender a Associação, zelando e procurando melhores condições de funcionamento;
- D - Tomar conhecimento de todas as medidas de interesse social e administrativo da instituição.
- E - Comparecer as Reuniões e Assembléias gerais e extraordinárias;
- F - Prestigiar a associação por todos os meios e defendê-la haja cabimento;
- G - Respeitar o quadro social e a diretoria quando está atuar dentro de suas prerrogativas e atribuições legais;
- H - Participar, ativamente das atividades da instituição permitindo a consecução dos objetivos colimados pela a mesma.



Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 – São órgãos da ACOMJA

- a. Assembléia Geral;
- b. Diretoria;
- c. Conselho Comunitário.

Art. 11 – A Assembléia Geral , órgão máximo de deliberação da ACOMJA, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 12 do mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos e projetos e assuntos gerais. Dever ordinariamente, ocorre a cada 03 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária respeitando-se o disposto no § 1º.

§ PRIMEIRO – A AG poderá sr convocada extraordinariamente pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assunto de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar destituição de dirigentes ou alteração

estatutária será exigido o voto concorde de dois terços presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ **SEGUNDO** – A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital o comunicado afixado na sede da **ACOMJA** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante programação da emissora, devendo conter data, local e pauta da reunião.

§ **TERCEIRO** – A **AG** deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ **QUARTO** – A **AG** convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este Estatuto mediante voto dos associados em dias com suas obrigações sociais filiados e pelo menos seis meses respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

Art. 12 – A Diretoria da **ACOMJA**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 anos, permitidos a reeleição.

§ **PRIMEIRO** – A Diretoria da **ACOMJA** poderá ser substituída, para finalização do mandato no todo ou parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º

§ **SEGUNDO** – Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

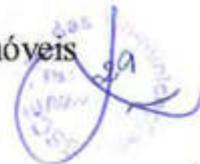
Art. 13 – São atribuições:

I. Da Diretoria:

- a. Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b. Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c. Representar a **ACOMJA** em atos públicos ou internos;
- d. Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ACOMJA**;
- e. Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, cerca do Balanço Patrimonial e o Relatório das Atividades;
- f. Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g. Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidade afins;
- h. Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento

das finalidades da entidade;

- i. Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.



II. De cada dirigente:



- a. Ao Presidente compete: representar a **ACOMJA**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da Diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com as demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;
- b. Ao Diretor administrativo compete: gerir as atividades administrativa e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da **ACOMJA** secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c. Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir a captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, como supervisionar e ter sob guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade do serviço prestado;

Art.14 – O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§ ÚNICO – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES



Art. 15 – As chapas para diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como de referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ **PRIMEIRO** – É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ **SEGUNDO** – A diretoria será formada pela a chapa que alcançar maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos valido totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da AG.

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 – A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

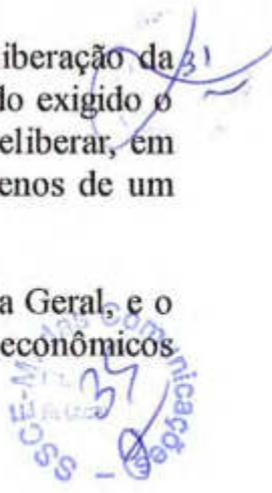
§ **ÚNICO** – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes executivo, judiciário e Legislativos definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 – O Patrimônio e Receita da ACOMJA será composto pelas contribuições sociais definidas pela assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelo bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como aquelas decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§ **ÚNICO** – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO



Art. 18 – Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 – A dissolução da ACOMJA ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

VIAS – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associados que se achar prejudicado.

Art. 21 – O presente Estatuto foi aprovado na AG de 21 de março de 2000, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Jaguaretama 11, de Janeiro de 2005

CARTÓRIO FERNANDES

Presidente

O estatuto anterior está registrado sobre o número 96 às folhas 22v/24 do livro A-02 do Cartório Fernandes 1º Ofício.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL, DOU FÉ. EU, MARIA DOLORES DE SOUZA, PRESIDENTA, DIGITEI.

Maria Edneide Lourenço Fernandes - Titular
 Prof. Pca. Aldemir Lourenço Fernandes - Substituto
 Luis Nelson de Freitas - Esc. Competência
 Maurivanete Soares Lima - Esc. Autorizada
 TUDO QUE ESTIVER COM ESTILO DE ATIVIDADE

17 JAN. 2012
 Em face da verdade, Aguardamos-CE
 Dna B.

Registro nº 96 - Livro A-02 - Folhas 22v/24
 Cartório Fernandes
 Av. Maranhão, 157 - Fone: (88) 3576.1114
 e-mail: cartoriofernandes@oi.com.br

TAYO 02
 RECORRIMENTO DE PRAÇA
 Nº 80.277.612

REGISTRADO

Associação Comunitária dos Moradores de Jaguetama - ACOMJA
Associação Comunitária dos Moradores de Jaguetama - ACOMJA

CÓPIA AUTÊNTICA: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA - ACOMJA.

Às 19:00 (dezenove) horas, do dia 12 (doze) do mês de março do ano de 2011 (dois mil e onze), neste município de Jaguetama, Estado do Ceará, em primeira convocação, reuniram-se os associados da Associação Comunitária dos Moradores de Jaguetama – Aconja em assembléia geral ordinária para eleição da nova diretoria da Entidade e do Conselho Comunitário. Aberta a reunião pela senhora Maria Dolores de Souza, esta explicou como seria o processo eleitoral e que até aquele momento havia a inscrição de chapa única para concorrer ao pleito, sendo assim, foram apresentados os nomes com seus respectivos cargos que após foram submetidos a votação dos presentes, sendo eleitos por unanimidade e empossados no mesmo ato para cumprir mandato de 03 (três) anos **iniciando-se em 12 de março de 2011 e encerrando-se em 12 de março de 2014**. A nova diretoria ficou assim constituída: **Diretor Geral: ANTONIO DE PÁDUA MAIA CHAVES**, portador do CPF 214.853.643-53; **Diretor Administrativo: ARMANDO PESSOA NOGUEIRA**, portador do CPF 673.441.193-15; **Diretor de Operações: IRENE BORGES PEIXOTO**, portadora do CPF 534.127.703-10. Para o **Conselho Comunitário** foram indicados e eleitos para cumprir mandato igual ao da diretoria: Pedro Paulo Maia Chaves, CPF: 245.859.984-20, representante da Associação Comunitária dos Moradores do Coronel, inscrita no CNPJ: 01.069.052/0001-87; Antonio Airton Barbosa, CPF: 519.250.603-49, representante da Associação Comunitária Sitio Bonito, inscrita no CNPJ: 00.877.798/0001-54; Francisca Maria Ribeiro, CPF: 503.675.523-53, representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde, inscrita no CNPJ: 00.219.214/0001-53; Antonio Herlande de Souza, CPF: 731.437.823-15, representante da Liga Desportiva de Jaguetama, inscrita no CNPJ: 06.250.145/0001-27 e Francisco Vagner Paiva Bezerra, CPF: 053.139.213-98, representante da Associação dos Jovens de Jaguetama, inscrita no CNPJ: 13.652.163/0001-09. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e eu Maria Helena Moura Oliveira fiz a lavratura da presente ata que depois de lida e achada conforme será assinada por mim, pelos demais membros da diretoria e demais associados que assim o desejarem. Jaguetama ceará, 12 de março de 2011. (ass.) Maria Helena Moura Oliveira, Antonio de Pádua Maia Chaves, Armando Pessoa Nogueira, Irene Borges Peixoto.

A REFERIDA CONFERE COM A ORIGINAL EXTRAIDA DO LIVRO DE ATAS DA ASSOCIAÇÃO.

Jaguetama, 09 de Novembro de 2011.

12/03/2011
12/03/2014

CARTÓRIO FERNANDES

Antonio de Pádua Maia Chaves

Antonio de Pádua Maia Chaves

- Diretor Geral -

CARTÓRIO FERNANDES
Ofício de Jaguetama - Ceará
Av. Maranhã, 157 - Fone: (88) 376.1114
e-mail: cartoriofernandes@net.com

17 JAN. 2012

12/03/2011
12/03/2014

Antonio de Pádua Maia Chaves

17 JAN. 2012

Associação Comunitária dos Moradores de Jaguetama - ACOMJA

SSCC-M. das Comunicações
 Rubrica
 388

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 DE VEÍCULOS NACIONAIS DE MOTOR

Nome: ANTONIO DE PADUA MATA CHAVES

004207657

004207657

004207657

004207657

CARTORIO CYSNE
 Rua Castro e Silva, 97 - 101 Centro
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 A presente cópia fotostática confere com
 original exibido neste Cartório, Data Fé, Fortaleza
 Em Testamento, em 11/07/2008

Maria do Carmo Dantas de Lima
 Substituta



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA
CNPJ: 01.366.542/0001-45

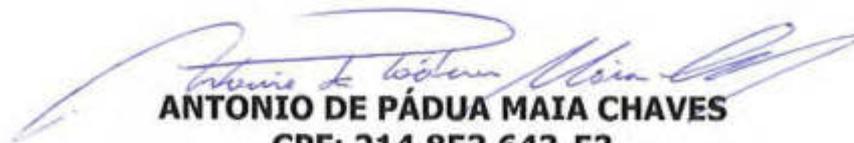


DECLARAÇÃO

Eu, Antonio de Pádua Maia Chaves, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária dos Moradores de Jaguarétama, DECLARO para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Jaguarétama/CE, 12 de janeiro de 2012.



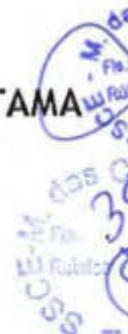
ANTONIO DE PÁDUA MAIA CHAVES

CPF: 214.853.643-53

Diretor Geral

Endereço da Sede: Av. Marilândia, nº 260, Centro - CEP: 63.480-000 - Jaguarétama/CE, fone: (88) 3576.1533.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA
CNPJ: 01.366.542/0001-45



DECLARAÇÃO

A **Associação Comunitária dos Moradores de Jaguarétama**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com sede e foro jurídico na cidade de Jaguarétama/CE, na Av. Marilândia, nº 260, Centro – CEP: 63.480-000, inscrita no CNPJ nº 01.366.542/0001-45, DECLARA que os nomes abaixo citados, são responsáveis pela gestão das atividades da área editorial e pela direção da programação. Segue em anexo cópia autêntica da identidade.

- **Sr. Ronaldo Sergio Maia Chaves - (gestor da área editorial)**
- **Sra. Francisca Judite Maia Chaves - (Diretora da área de programação)**

Jaguarétama/CE, 12 de janeiro de 2012.

ANTONIO DE PÁDUA MAIA CHAVES

CPF: 214.853.643-53

Diretor Geral

Endereço da Sede: Av. Marilândia, nº 260, Centro - CEP: 63.480-000 - Jaguarétama/CE, fone: (88) 3576.1533.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA
CNPJ: 01.366.542/0001-45



DECLARAÇÃO

Eu, Antonio de Pádua Maia Chaves, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama**, DECLARO para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Rua Marilândia, 260 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP:63.480-000.

Jaguaretama/CE, 12 de janeiro de 2012.

ANTONIO DE PÁDUA MAIA CHAVES
CPF: 214.853.643-53
Diretor Geral

Endereço da Sede: Av. Marilândia, nº 260, Centro - CEP: 63.480-000 - Jaguaretama/CE, fone: (88) 3576.1533.

Lista de presença da Reunião Ordinária do Conselho Comunitário da Rádio Emoções FM 104,9MHz, da Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama-ACOMJA aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano 2011 (dois mil e onze).



1. Pedro Paulo Maia Chaves CPF: 245.849.984- 20
2. Antônio Airton Barbosa CPF: 519.250.603- 49
3. Francisca Maria Ribeiro CPF: 503.675. 523- 53
4. Antônio Herlande de Souza CPF: 731.437.823- 15
5. Francisco Vagner Paiva Bezerra CPF: 053.139.213- 98
6. Antônio de Pádua Maia Chaves CPF: 214.853.643- 53

Ata da reunião ordinária do conselho comunitário da Rádio Emoções FM 104,9 MHz, da Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama- ACOMJA, às 19h00minh (dezenove) horas do dia 09 (nove) do mês de novembro do ano de 2011 (dois mil e onze) na sede da associação na Avenida Marilândia, 260, Centro, Jaguaretama-Ceará. O senhor presidente da Associação dos Moradores de Jaguaretama, o Sr. Antônio de Pádua Maia Chaves, recebeu os membros do conselho com um forte abraço e enaltecendo-os pelo compromisso dos membros com relação a participação na comunidade, explicou que a pauta da reunião dar-se-á para cumprir o que determina o Art. 8º da Lei 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998e o item 19.4 da norma regulamentar Nº 1/2004, que é acompanhar o funcionamento da emissora corrigi-lo e aprimorá-lo com vistas ao interesse exclusivo da comunidade, compareceram a reunião: O senhor Pedro Paulo Maia Chaves, Presidente da Associação Comunitária dos Moradores do Coronel , CNPJ: 01.069.052/0001-87; O senhor Antônio Airton Barbosa, Presidente da Associação Comunitária Sitio Bonito, CNPJ: 00.877.798/0001-54; A senhora Francisca Maria Ribeiro, Presidente da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Jaguaretama , CNPJ: 00.219.214/0001-53; Antônio Herlande de Souza, Representante da Liga Esportiva de Jaguaretama, CNPJ: 06.250.145/0001-27; O Sr. Francisco Vagner Paiva Bezerra, Representante da Associação dos Jovens de Jaguaretama, CNPJ: 13.652.163/0001-09 e o Presidente da Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama - ACOMJA, o senhor Antônio de Pádua Maia Chaves , CNPJ: 01.366.542/0001-45, em seguida o senhor Antônio da Pádua solicitou que o senhor Pedro Paulo secretariasse os trabalhos da reunião, que fez a leitura do Art 4º da Lei 9.612/98, que relaciona os princípios da programação de uma Rádio Comunitária, explicando como funciona a rádio, sua programação e a importância do conselho no aprimoramento das atividades da emissora , fez uma exposição audiovisual das atividades (campanhas) realizadas pela rádio, além do pioneirismo com a rádio difusão no município, após as exposições a palavra foi concedida aos conselheiros que na sua unanimidade reconheceram os relevantes serviços prestados pela emissora, além da ética e democracia implantada na sua programação e que vêm cumprindo fielmente as exigências das normas legais que regem as rádios comunitárias . Como não houve mais nada a tratar o Sr. Presidente mandou que eu, Pedro Paulo Maia Chaves, Secretário AD-OC lavrasse a presente ata que vai por mim assinada e por quem mais assim desejar.Jaguaretama.Ceará aos 09 dias do mês de novembro de 2011.

Pedro Paulo Maia Chaves 
Francisco Vagner Paiva Bezerra 
Antonio Herlande de Souza 
Antonio de Pádua Maia Chaves 

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO EMOÇÕES FM

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PROGRAMA	RESPONSÁVEL
Segunda-feira	5:00	Sertão da nossa gente	Liduênio DJ
Segunda-feira	6:30	Igreja Universal	PR. Maurício
Segunda-feira	7:00	Cantoria	Charles Gomes
Segunda-feira	8:00	Show de emoções	Eugarcias Matias
Segunda-feira	12:00	FM notícias	Eugarcias Matias
Segunda-feira	13:00	Show da tarde	Paola Pietra
Segunda-feira	16:00	Forrozão 104	Eugarcias Matias
Segunda-feira	19:00	A voz do Brasil	Emanuel
Segunda-feira	20:00	Show da noite	Emanuel
Segunda-feira	22:00	Encerramento	

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PROGRAMA	RESPONSÁVEL
Terça-feira	5:00	Sertão da nossa gente	Liduênio DJ
Terça-feira	6:00	Igreja Adventista	Barbosa
Terça-feira	7:00	Cantoria	Charles Gomes
Terça-feira	8:00	Show de emoções	Eugarcias Matias
Terça-feira	12:00	FM notícias	Eugarcias Matias
Terça-feira	13:00	Show da tarde	Paola Pietra
Terça-feira	16:00	Forrozão 104	Eugarcias
Terça-feira	19:00	A voz do Brasil	Emanuel
Terça-feira	20:00	Show da noite	Emanuel
Terça-feira	22:00	Encerramento	



DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PROGRAMA	RESPONSÁVEL
Quarta-feira	5:00	Sertão da nossa gente	Liduênio DJ
Quarta-feira	6:30	Igreja Católica	Lindalva/Marlene
Quarta-feira	7:00	Cantoria	Charles Gomes
Quarta-feira	8:00	Show de emoções	Eugarcias Matias
Quarta-feira	12:00	FM notícias	Eugarcias Matias
Quarta-feira	13:00	Show da tarde	Paola Pietra
Quarta-feira	16:00	Forrozão 104	Eugarcias Matias
Quarta-feira	19:00	A voz do Brasil	Emanuel
Quarta-feira	20:00	Show da noite	Emanuel
Quarta-feira	22:00	Encerramento	

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PROGRAMA	RESPONSÁVEL
Quinta-feira	5:00	Sertão da nossa gente	Liduênio DJ
Quinta-feira	6:30	Igreja Quadrangular	Pra. Neusa
Quinta-feira	7:00	Cantoria	Charles Gomes
Quinta-feira	8:00	Show de emoções	Eugarcias Matias
Quinta-feira	12:00	FM notícias	Eugarcias Matias
Quinta-feira	13:00	Show da tarde	Paola Pietra
Quinta-feira	16:00	Forrozão 104	Eugarcias Matias
Quinta-feira	19:00	A voz do Brasil	Emanuel
Quinta-feira	20:00	Show da noite	Emanuel
Quinta-feira	22:00	Encerramento	



DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PROGRAMA	RESPONSÁVEL
Domingo	5:00	Sertão da nossa gente	Liduênio DJ
Domingo	8:00	Nas quebradas do Sertão	José Milton
Domingo	12:00	Domingão	Quintino Rodrigues
Domingo	16:00	Especiais	Quintino Rodrigues
Domingo	18:00	Brega show	Paola Pietra
Domingo	20:00	Túnel do tempo/Saudade não tem idade	Emanuel
Domingo	22:00	Encerramento	
Domingo			
Domingo			
Domingo			



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA
CNPJ: 01.366 542/0001 – 45 Av. MARILANDIA,Nº 260-CENTRO
CEP: 63. 480-000- JAGUARETAMA – CE

RELAÇÃO DE ENTIDADES (FÍSICA)

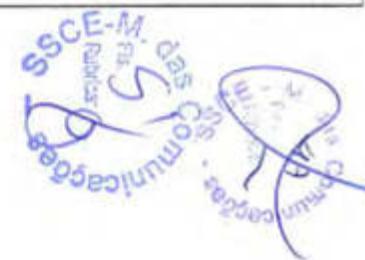
Nº	NOME	RG/SSP/CPF	ENDEREÇO
01	JOÃO MARCOS BANDEIRA	3214900-97/CE	RUA.QUITÉRIA ODAR,264
02	SUELANE BRITO DE ARAUJO	2001030010593/CE	RUA.PE.ALEXANDRE,120
03	MARLÉCIA DE SOUZA	3257362-93/CE	RUA.MANOEL CARNEIRO,441
04	Mª DA CONCEIÇÃO GOMES LEMOS	424342-82/CE	AV.MANOEL DE CASTRO,198
05	FCA DIÓGENES NOGUEIRA	2794720-94/CE	RUA.PEDRO FCO DE ALMEIDA,177
06	FCA CARLOS DOS SANTOS	863129-85/CE	RUA.MONSENHOR OTÁVIO,391
07	ANT. MARGARETE COELHO DE LIMA	1006.909-86/CE	SÍTIO TRAPIÁ
08	SUÊLINE BRITO DE ARAUJO	2489572-92/CE	RUA.PEDRO FCO ALMEIDA,225
09	ANT.CARLOS DE SOUZA	059215223-50	RUA.MANOEL CARNEIRO,SN
10	VÂNIA MARIA ALVES FEITOSA	585473123-15	RUA.ROBSON RICARDO MACHADO LIMA 390



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA
CNPJ: 01.366 542/0001 – 45 Av. MARILANDIA,Nº 260-CENTRO
CEP: 63. 480-000- JAGUARETAMA – CE

RELAÇÃO DE ENTIDADES (JURÍDICA)

Nº	NOME	CNPJ	ENDEREÇO
01	ACOL DO IDEAL	63386809/0001-13	SÍTIO IDEAL
02	ASCOBH	00436138/0001-38	SÍTIO BELO HORIZONTE
03	ACOMCOR DO CORONEL	01069052/0001-87	SÍTIO CORONEL
04	JUVENTUDE ALTERNATIVA	13652163/0001-09	R.PEDRO FCO DE ALMEIDA,621
05	ACLUBE IDOSOS	04701068/0001-09	R.PE.MARCONDES,421
06	ACM DE ALMAS	97492755/0001-92	SÍTIO ALMAS
07	ACPA-SERROTE BRANCO	63386759/0001-74	ASSENT.SERROTE BRANCO
08	ASCOSAP	03955000/0001-33	CAMPINA DO BOQUEIRÃO
09	ACTF-FREITAS	08836621/0001-11	ASSENTAMENTO FREITAS
10	AFASINO	10867387/0001-31	SÍTIO NOVO
11	ADAL	06331836/0001-55	SÍTIO LINDEZA
12	ACSB	00877798/0001-54	SÍTIO BONITO
13	ASCOL	06164384/0001-64	SÍTIO TORRÕES



14	CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	63386916/0001-41	AV.MARILANDIA,81
15	ACABOPE	08336617/0001-94	SÍTIO CRAVEIROS
16	ACJP	63386791/0001-50	SÍTIO SABIÁ
17	ACFAS	07896963/0001-64	SÍTIO LAGOA DA PORTA
18	ACSF	00750913/0001-25	SÍTIO SÃO FRANCISCO
19	AABC	09293755/0001-04	TRAVESSA FRADE,269
20	ACOPASMA	01001850/0001-77	DOM LUIZ,1337 A
21	ACAMP	08836581/0001-8	AV.MANOEL DE CASTRO FILHO,309
22			
23			
24			
25			

Antonio de Pádua Maia Chaves
ANTONIO DE PÁDUA MAIA CHAVES

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA
CNPJ: 01.366.542/0001-45



LAUDO DE ENSAIO



9.4.1 - INTERESSADO:

- a) Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA
- b) CNPJ: 01.366.542/0001-45
- c) Endereço da Sede: Rua Marilândia, 260 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP:63.480-000.
- d) Fone: 88 3576.1333

9.4.2 - VISTORIA:

- a) Motivo: Renovação de Outorga
- b) Endereço onde foi realizado: Rua Antônio Pinto, 478 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP:63.480-000.
- c) Data que foi realizado: 12/01/2012.

TRANSMISSOR PRINCIPAL

9.4.3 - FABRICANTE:

- a) Nome: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
Endereço: Rua João de Paula Franco, 469. São Paulo-SP.

9.4.5.1- MEDIÇÕES:

Frequência :

- a) Nominal : 87,9 MHz
- b) Medida em ambiente normal: 87,9 MHz
- c) Variação máxima em 60 minutos: 0 ± Hz



d) Resposta de audiofrequência :

Para as frequências de 50, 100, 400, 1000, 5000, 75000, 10.000 e 15.000 para 25%, 50% e 100% de modulação em cada canal individual.

Condição de potência 25 W

Frequência (Hz)	25% de Modulação	50% de Modulação	100% de Modulação
50	-1,7	-1,7	-1,9
100	-1,2	-0,9	-1,1
400	-0,3	-0,2	-0,4
1000	0	0	0
5000	6,0	6,2	6,0
7500	8,1	8,1	7,9
10000	9,3	9,4	9,2
15000	8,1	8,6	8,7

d) Distorção Harmônica:

Para as frequências de 50, 100, 400, 1000, 5000, 75000, 10.000 e 15.000 para 25%, 50% e 100% de modulação em cada canal individual.

Frequência (Hz)	25% de Modulação 18,75kHz	50% de Modulação 37,5kHz	100% de Modulação 75kHz
50	0,99	0,44	0,24
100	0,99	0,46	0,24
400	0,97	0,44	0,23
1000	1,00	0,48	0,23
5000	1,00	0,48	0,28
7500	1,00	0,47	0,23
10000	0,98	0,45	0,22
15000	0,99	0,49	0,24

f) Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% modulação, com 400 Hz : 55 dB

g) Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100% modulação em amplitude: 60 dB

W



h) Atenuação de harmônicos e espúrios :

- 2º harmônico : 58 dB
- 3º harmônico : 58 dB
- Espúrios : > 80

h) Potência de saída (indicar o método empregado para sua determinação:

0,025 KW (pelo medidor do transmissor)

0,025 KW (wattímetro externo)

9.4.6 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA:

9.4.6.1 – Gerador de estéreo:

- a) Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
- b) Modelo: MTFM98 (embutido no transmissor)

9.4.6.2 – Medições

9.4.6.2.1 Frequência de subportadora piloto;

- a) Medida: 19.000 Hz
- b) Variação máxima em 60 minutos: 0Hz

9.4.6.2.2 - Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto: 10%

9.4.6.2.3 – Separação estereofônica nas frequências 50, 100, 400,1000, 5000, 7500, 10.000 e 15.000 Hz

Frequência Hz	Valores: (dB)
50	60
100	65
1000	70
5000	65
7500	62
10000	62
15000	61



9.4.6.2.4 – Diafonia para audiofrequências 50, 100, 400,1000, 5000, 7500, 10.000 e 15.000 Hz para 90% de modulação, no canal principal e nos canais estereofônicos.

Frequência Hz	Valores: (dB)
50	60
100	65
400	70
1000	65
5000	62
7500	62
10000	62
15000	61

9.4.7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS: Não se aplica

9.4.8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

8.4.8.1 - Placa de identificação:

- a) Nome do fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
- b) Modelo: MTFM98
- c) Nº de série: 076
- d) Código de homologação : 046100XXX0312
- e) Potência nominal: 25 Watts
- f) Frequência: 87,9 MHz
- g) Ano de fabricação: 05/2001
- h) Consumo: 300 VA

9.4.8.2 – Medidores de estágio final de RF:

- a) Corrente contínua de placa ou coletor: sim Display Digital, Marca Montel
- b) Tensão contínua de placa ou coletor: sim Display Digital, Marca Montel
- c) De potência de saída (incidente e refletida): sim Display Digital, Marca Montel



8.4.8.3 – Existência de tomadas de amostras de RF:

- a) Para ligação de monitor de modulação: sim
- b) Para medição de frequência: sim

9.4.8.4 – Dispositivo de segurança pessoal:

- a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão: Não se aplica.
- b) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao dos operadores, interligados e conectadas à terra: Sim
- c) Existência de interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: Não se aplica.
- d) Possibilidade de feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as portas e tampas fechadas: Não se aplica.

9.4.8.5 – Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- e) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão; Não se aplica.
- a) Proteção contra falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado: Sensor de pressão de ar.

9.4.9 – INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS:

- Analisador de Espectro : HEWLETT PACKARD - HP 8535 E
- Freqüencímetro: HEWLETT PACKARD - HP 5350 E
- Watímetro: BIRD, modelo 3127-040
- Osciloscópio: TEKTRÔNIX modelo 2445 B, 150 MHz
- Gerador de áudio: AM-700
- Monitor de Modulação – TFT modelo 844
- Multímetro, FLUKE – 87 III
- Alicates amperímetro, FLUKE
- Monitor de modulação TFT, modelo 753, Série 1651529.

9.5 – DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL

“ Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo conta de 07 folhas todas numeradas e rubricadas com a rubrica *y* de que faço uso. ”

Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2012.

Yáskara Grangeiro
Yáskara Maria Grangeiro Vieira
Engenheira Eletricista
CREA 11.971-D

8.5.9 – PARECER CONCLUSIVO:

Certifico que o transmissor de Frequência Modulada a que se refere este Laudo de Ensaio na data que foi realizado, atendeu a toda a regulamentação técnica em vigor e a ele aplicável.

Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2012.

Yáskara Grangeiro
Yáskara Maria Grangeiro Vieira
Engenheira Eletricista
CREA 11.971-D

8.5.10: em anexo a Declaração do Interessado

8.5.11: Em anexo a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

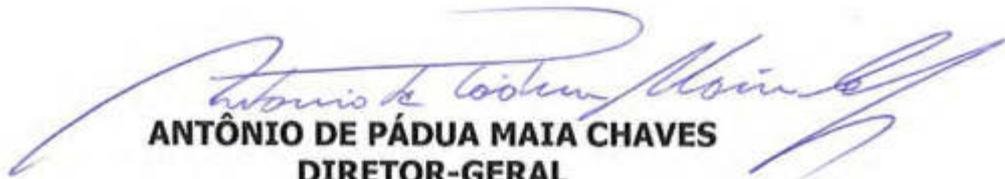


DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA**, permissionária do Serviço de Radio Comunitária, DECLARO que, a engenheira Yáskara Maria Grangeiro Vieira esteve no endereço abaixo no dia 12/01/2012, ensaiando o transmissor de Freqüência Modulada, fabricado por MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA., modelo FM MTFM98, potência de operação 25W, série nº 076, código de homologação 046100XXX0312.

Local de ensaio : Rua Antônio Pinto, 478 – Centro. Jaguaratama/CE.
CEP:63.480-000.

Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2012.


ANTÔNIO DE PÁDUA MAIA CHAVES
DIRETOR-GERAL

CAIXA	BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO				
 <p>Crea-CE Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará. CNPJ: 07.135.601/0001-50</p> <p>Rua Castro e Silva, 81, Centro - Fortaleza/CE CEP: 60.030-010 Tel.: (85) 3453.5801 Fax: (85) 3453.5804</p> <p>Site oficial: www.creace.org.br</p> <p>FALE CONOSCO</p> <p>Ouvidoria (11h às 17h) 0800 979 1400</p>	Sacado: YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA RUA DOUTORA SOCORRO AZEVEDO 150APTO 406 BLOCO 01 ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE - FORTALEZA/CE. CEP: 60810400				
	Rep. Numérica: 10490.54743 33000.200049 00061.101929 3 52300000003300				
	Ag./Cód. Cedente 1047/054743-3	Data Emissão 17/01/2012	Nosso Número 240000000006110197	Data de Vencimento 01/02/2012	Valor do Documento 33,00
DESCRIÇÃO DA COBRANÇA BANCÁRIA					
Texto de Responsabilidade do Cedente. Profissional: YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA. Proprietário: ASSOC. COMUNT. DOS MORADORES DE JAGUARETAMA. (00269) Obs.: Este boleto não vale como ART. Após o vencimento reimprima um novo boleto no Creadigital.					

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

017-375239903-3

17/JAN/2012

HORA DF 12:33:32

OT. 05.19197-7

TERM 031208

LOCALIDADE: JAGUARETAMA

AG. VINCULADA: 0749

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 54743

NOSSO NÚMERO: 24000000000611019

DATA DE VENCIMENTO: 01/02/2012

VALOR DO PAGAMENTO: 33,00

1049054743 33000200049

00061101929 3 52300000003300

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogioswww.caixa.gov.br

017-375239903-3

VIA DO CLIENTE

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Rádio Comunitária



IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T Á R I A D O S M O R A D O -

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

R E S D E J A G U A R E T A M A 0 1 3 6 6 5 4 2 0 0 0 1 4 5

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

Portaria de Autorização nº 277 de 14/06/00 Publicada no D.O.U de 23 de junho de 2000

Decreto Legislativo nº 448 de 2001 Publicado no D.O.U de 12 de novembro de 2001

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A M A R I L Â N D I A , 2 6 0

BAIRRO

C E N T R O 6 3 4 8 0 0 0 0

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

J A G U A R E T A M A C E 0 5 ° 3 6 ' 4 7 " S 3 8 ° 4 5 ' 5 9 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A A N T Ô N I O P I N T O , 4 7 8

BAIRRO

C E N T R O J A G U A R E T A M A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

C E 0 4 ° 2 5 ' 0 6 " S 3 9 ° 0 2 ' 4 3 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

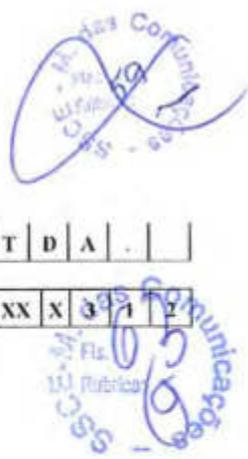
CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

" S " W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL



FABRICANTE
M O N T E L S I S T E M A S D E C O M U N I C A . L T D A .

MODELO
M T F M 9 8

POTÊNCIA DE FABRICA
2 5 , 0 watts

Nº HOMOLOGAÇÃO
0 4 6 1 0 0 X X X 3 9 1 2

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO
2 5 , 0 watts

POTÊNCIA MEDIDA
2 5 , 0 watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO
8 7 , 9 MHz

FREQUENCIA MEDIDA
8 7 , 9 MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA DE FABRICA

Nº HOMOLOGAÇÃO

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

POTÊNCIA MEDIDA

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

FREQUENCIA MEDIDA

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
M O N T E L S I S T E M A S D E C O M U N .

MODELO
M T D I P I 0 0 / 1

GANHO max (Gt)
0 , 0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
3 0 , 0 m

ALTURA DA TORRE
3 0 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL
1 2 0 , 0 m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE
K M P C A B O S E S P E C I A I S

MODELO
R G 2 1 3

COMPRIMENTO(L.)
4 0 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)
3 , 9 1 dB

PERDAS NA LINHA (PL)
1 , 5 6 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
0 , 7 0

Perdas na linha (PL) = L · AL
100

Eficiência da linha (η) = 10^{-(PL)/10}
10

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Empty box for additional information.



9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

- Analisador de Espectro : HEWLETT PACKARD - HP 8535 E
- Freqüencímetro: HEWLETT PACKARD - HP 5350 E
- Watímetro: BIRD, modelo 3127-040
- Osciloscópio: TEKTRÔNIX modelo 2445 B, 150 MHz
- Gerador de áudio: AM-700
- Monitor de Modulação – TFT modelo 844
- Multímetro, FLUKE – 87 III
- Alicata amperímetro, FLUKE
- Monitor de modulação TFT, modelo 753 Série 1651529
- GPS Garmin Plus

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO
 Y A S K A R A M A R I A G R A N G E I R O V I E I R A

ENDEREÇO
 R U A D R A S O C O R R O A Z E V E D O , 1 5 0

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO
 A P T . 4 0 6 E N G L U C I A N O C A V A L C .

CIDADE UF
 F O R T A L E Z A C E

REGCREA FORMAÇÃO
 I I 9 7 1 - D E N G * E L E T R I C I S T A

CEP TELEFONE FAX
 6 0 8 1 0 - 4 0 0 8 5 - 9 9 8 8 8 0 4 3 -

E-MAIL
 Y A S K A R A M A R I A I @ G M A I L . C O M

LOCAL DATA
 F O R T A L E Z A 1 2 / 0 1 / 2 0 1 2

ASSINATURA
Yasara Grangeiro

28

CAIXA		BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO				
 <p>Crea-CE Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará. CNPJ: 07.135.601/0001-50</p> <p>Rua Castro e Silva, 81, Centro - Fortaleza/CE CEP: 60.030-010 Tel.: (85) 3453.6801 Fax: (85) 3453.6804</p> <p>Site oficial: www.creace.org.br</p> <p>FALE CONOSCO</p> <p>Ouvidoria (11h às 17h) 0800 979 1400</p>	Sacado: YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA RUA DOUTORA SOCORRO AZEVEDO 150APTO 406 BLOCO 01 ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE - FORTALEZA/CE. CEP: 60810400					
	Rep. Numérica: 10490.54743 33000.200049 00061.101929 3 52300000003300					
	Ag./Cód. Cedente 1047/054743-3	Data Emissão 17/01/2012	Nosso Número 240000000006110197	Data de Vencimento 01/02/2012	Valor do Documento 33,00	
	DESCRIÇÃO DA COBRANÇA BANCÁRIA					
Texto de Responsabilidade do Cedente. Profissional: YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA. Proprietário: ASSOC. COMUNT. DOS MORADORES DE JAGUARETAMA. (00269)						
Obs.: Este boleto não vale como ART. Após o vencimento reimprima um novo boleto no Creadigital.						

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

017-375239903-3

17/JAN/2012 HORA DE 12:33:32

OT. 05.19197-7 TERM 031208

LOCALIDADE: JAGUARETAMA

AG. VINCULADA: 0749

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO CAIXA

CODIGO DO CEDENTE: 54743

NOSSO NÚMERO: 24000000000611019

DATA DE VENCIMENTO: 01/02/2012

VALOR DO PAGAMENTO: 33,00

1049054743 33000200049

00061101929 3 52300000003300

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474

Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

017-375239903-3

VIA DO CLIENTE



PARA:

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA (MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES)
DEPARTAMENTO DE AUTORBA DE SERVIÇOS DE COM. ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BL R, 3º ANDAR
CEP: 70044-900
BRASÍLIA DF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.056232/11 Localidade/UF: Jaguaratama/CE
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA - ACOMJA
 Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Processo

1.	A Entidade é uma:	
2.	Requerimento de Solicitação?	
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 03 anos Validade: 12/03/2014
	Nome do Dirigente	CPF
	Cargo	Maioridade / Emancipação
	Nacionalidade	Declaracao
	Antonio de Padua Maia Chaves	000.000.000-00
	Armando Pessoa Nogueira	111.111.111-11
	Irene Borges Peixoto	222.222.222-22



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 0595/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.036058/2011
Processo de Outorga nº 53650.002144/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama - ACOMJA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Jaguaretama / CE**, conforme Portaria de autorização nº 277, publicada no D.O.U. de 23/06/2000 e Decreto Legislativo nº 448, publicado no D.O.U. de 12/01/2001.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

II. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011;

III. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com o subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma nº 01/2011;

IV. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011;



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 737 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 28 de fevereiro de 2013.

Ao Senhor

ANTÔNIO DE PÁDUA MAIA CHAVES

Representante Legal da Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama - ACOMJA
Avenida Marilândia, 260, Centro
63.480-000 Jaguaretama – CE

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.036058/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.036058/2011, na localidade de **Jagaretama / CE**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0595/2013, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

V. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 01/2011;

VI. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 28 de fevereiro de 2013.


NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0595/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 28 de fevereiro de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

Of. 737 /2013/CGRC/SCE-MC

ENDEREÇO / ADRESSE

53000.036058/11
ANTONIO DE PADUA MAIA CHAVES
ASS. COM. DOS MORADORES DE JAGUARETAMA-ACOMJA
AV. MARILANDIA, 260 - CENTRO
63480-000 JAGUARETAMA/CE

CEP / CODE POSTAL



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

12/03/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

ANTONIO DE PADUA MAIA CHAVES

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

622983 CTPS CE

8-181.005-9



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 185 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RQ 23411377 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
/ /

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

08/03/13

10:05 h

/ /

: h

/ /

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RV

ENDERECO

CIDADE / LC

MINISTERIO DAS COMUNICACOES
Secretaria de Servicos de Comunicacoes Eletronica
Departamento de Outorga de Servicos
Esplanada dos Ministerios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

Grid for postal code: [] [] [] [] [] - [] [] []

EX1

Ministério das Comunicações - SGE
Fl. 72
Rubrica E

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA -
ACOMJA - CNPJ: 01.366.542/0001 - 45

EXIREM
EX1

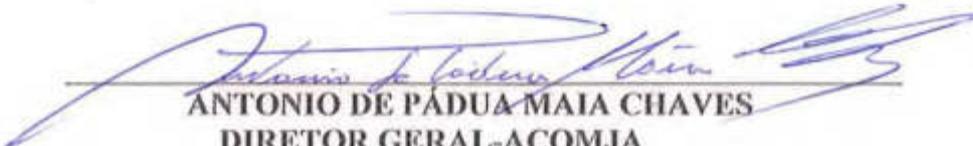
Ofício nº 0001 / 2013-04-08

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 017654/2013-61
SEMP/ACE
19/04/2013 07:02

Ao Ministério das Comunicações
Sec.de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900-Brasília-DF

Assunto: Documentação Solicitada Processo nº 53000.036058/2011

Estamos enviando anexo, documentação referente processo nº 53000.036058/2011 conforme solicitado através do ofício nº 737/2013 CGRC/SCE-MC, cumprindo assim, dentro do prazo determinado.


ANTONIO DE PADUA MAIA CHAVES
DIRETOR GERAL-ACOMJA

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
____/____/____

Sevenc
131

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01366542/0001-45
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JAQUARETAMA
Endereço: AV MARILANDIA 260 0 / SEDE / JAGUARETAMA / CE / 63480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2013 a 18/04/2013

Certificação Número: 2013032018405111255700

Informação obtida em 21/03/2013, às 12:13:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ministério das Comunicações - SCEL
Fls. 74
Rubrica



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201301555856**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: ***** *****
CNPJ / CPF: 01.366.542/0001-45
RAZÃO SOCIAL: ***** *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 20/03/13 ÀS 18:45:37
VÁLIDA ATÉ 19/05/2013**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via
Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000472013-05001542

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES
DE JAQUARETAMA

CNPJ: 01.366.542/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/03/2013.

Válida até 16/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Número de autenticação: Nº 201300152783

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA
CNPJ: 01366542000145

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

- 1 - **Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais**, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;
- 2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.jfce.jus.br> no prazo de 90 (noventa) dias;
- 4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

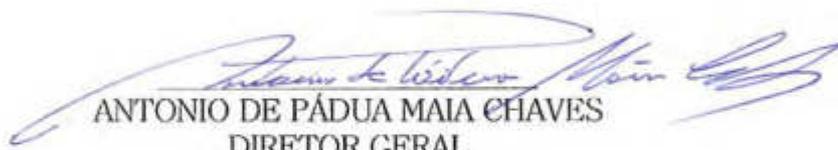
Fortaleza, 20/03/2013 19:05:33

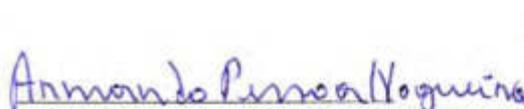
Justiça Federal no Ceará:

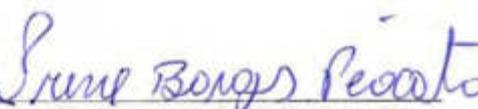
Fortaleza: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210.
Limoeiro do Norte: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000.
Juazeiro do Norte: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270.
Sobral: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730.
Crateús: - Rua Sargento Hermínio, S/N - BR 226 km 0, Venâncios. CEP: 63700-000.
Quixadá: - Rua José Jucá, 75, Centro. CEP: 63900-000.
Tauá: - Av. Coronel Vicente Alexandrino de Sousa, nº 10, Tauazinho. CEP: 63660-000.
Iguatu: - Rua 25 de Março, s/n, Paraná. CEP: 63500-000.
Itapipoca: - Rua Tenente José Vicente, 20, Boa Vista. CEP: 62.500-000.
Guaramiranga: - Av. Joaquim Alves Nogueira, 547, Centro. CEP: 62766-000.

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama - ACOMJA, Declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Conforme sub item 8.1 alínea "g" da Norma nº 01/2011.


ANTONIO DE PÁDUA MAIA CHAVES
DIRETOR GERAL
CPF: 214.853.643-53


ARMANDO PESSOA NOGUEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 673.441.193-15


IRENE BORGES PEIXOTO
DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF: 534.127.703-10

Avenida Marilândia, 260 – Centro – CEP: 63480-000
Fone/Fax: (88) 8117.0753 CNPJ: 01.366.542/0001-45
E-mail: paduachaves104@oi.com.br
JAGUARETAMA-CEARÁ

DECLARAÇÃO

Eu, **ANTONIO DE PÁDUA MAIA CHAVES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Padre Alexandre, 83, centro do município de Jaguarétama, Diretor Geral da Associação Comunitária dos Moradores de Jaguarétama - ACOMJA, CPF: 214.853.643-53, **DECLARO**, para os devidos fins de que a entidade ACOMJA não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, de acordo com o subitem 8.1, alínea "f.2" da norma nº 01/2011.

Como a presente é verdadeira.

Firmo.

Jaguarétama - Ce, 12 de março de 2013.


ANTONIO DE PÁDUA MAIA CHAVES
Diretor Geral da ACOMJA

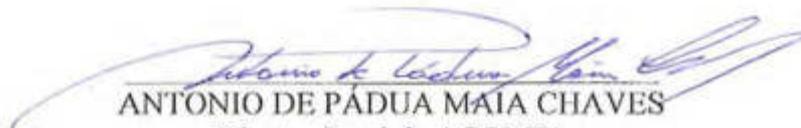
DECLARAÇÃO

Eu, **ANTONIO DE PÁDUA MAIA CHAVES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Padre Alexandre, 83, centro do município de Jaguaretama, Diretor Geral da Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama - ACOMJA, CPF: 214.853.643-53, **DECLARO**, para os devidos fins de direito que todos os membros da Diretoria da Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama - ACOMJA, são brasileiros natos e maiores de dezoito anos, segue em anexo cópias dos RGs e CPFs dos membros da Diretoria, para atender o subitem 8.1, alínea "e" da norma nº 01/2011.

Como a presente é verdadeira.

Firmo.

Jaguaretama - Ce, 12 de março de 2013.


ANTONIO DE PÁDUA MAIA CHAVES
Diretor Geral da ACOMJA



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**



NÚMERO DA CERTIDÃO 7543947954

ações criminais, execuções penais e auditoria militar

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, contra:

NOME COMPLETO ANTONIO DE PADUA MAIA CHAVES
CPF 21485364353

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em Thursday, April 04, 2013 às 8:12:34 AM

CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
E DE REGISTROS
FABRÍCIO MARQUES H. DE MEDEIROS
Tabelião
FCO JOSÉ SIMÕES H. DE MEDEIROS
Substituto
MÔNICA MARIA DA SILVA
Substituto
SÃO JOÃO DO JAGUARIBE-CE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



Ministério das Comunicações - SCA
Fls. 81
Rubrica

2ª VIA

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME: ANTÔNIO DE PÁDUA MAIA CHAVES

MATRÍCULA:

016642 0 155 1963 1 00014 164 0005763 75

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

Treze de junho de mil novecentos e sessenta e dois

DIA

13

MÊS

06

ANO

1962

HORA

03:00

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

São João do Jaguaribe - Ceará

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

São João do Jaguaribe - Ceará

LOCAL DE NASCIMENTO

X X X

SEXO

Masculino

FILIAÇÃO

Quintino Rodrigues Chaves Neto e
Maria Zita Freire Maia.

AVÓS

Paternos: Quintino Chaves Filho e Judite Lima Chaves.
Maternos: João Maia de Sousa e Francisca Felizardo Freire.

GÊMEO

não

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

X X X

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

Doze de agosto de mil novecentos e sessenta e três.

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

X X X

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Nº 5.763; fls. 164; A-14.

"A presente certidão envolve elementos de averbação à margem do termo".

Selo n.º AG068203

Válido somente com selo de autenticidade

NOME DO OFÍCIO: Cartório Ofício de Notas e Registros
OFICIAL DE REGISTRO: Fabrício Marques Hortense de Medeiros

MUNICÍPIO/DF: São João do Jaguaribe - Ceará
ENDEREÇO: Rua Pedro Paulo, n.º 240

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Local/data: São João do Jaguaribe, 02/04/2013.

Assinatura do Oficial

FABRÍCIO MARQUES H. DE MEDEIROS
Notário e Registrador



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



Número
214.853.643-53

Nome
ANTONIO DE PADUA MAIA CHAVES

Nascimento
13/06/1962

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
33C0.45D2.A077.BC86

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:01:59 do dia 18/03/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



Nº DO CLIENTE

162861-5

Para alterar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

coelce

Rua Padre Valério, 150 - CEP 60133-040 Fortaleza CE
CNPJ 07.927.231/0001-70 - CCF 08.103.848-3
A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-4 | FNº 292063253

Rota 13 17020 29 024000 - 9 Data de Emissão 19/02/2013

Nome ANTONIO DE PADUA M CHAVES

End. Postal RUA PADRE ALEXANDRE 00083

- JAGUARETAMA -

Medidor 3038453

Poste 0000 0000

Classe RESIDENCIAL MONOFASICO

Fator de Potência 0,00

RG / CPF / CNPJ 000020543181

CGF

Nome do Responsável

DATAS

Ano de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próx. Leitura
Fev/2013	19/02/2013	20/03/2013

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto	SOLAR/POLES			EUSD 9,13		
Mês	Dez/2012			EUSD 9,13		
	Padr. Divers. 0,00 P	Apuração Individual				
	Mensal	Trím.	Anual	Mensal	Trím.	Anual
DIC	5,79	11,34	22,69	0,00	0,00	0,00
FIC	3,55	6,97	13,95	0,00	0,00	0,00
DMIC	3,37			3,43		

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

9000.0950.16F8.F805.A495.0575.AF58.9000

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarif.	TS %	TS %	Valor (R\$)
45511	45508	1,00	3	0,00	00		0,02426		72
19/02/13	17/01/12		33 0146		00				6,72

VALOR CONSUMO DO MES 9,72

VENCIMENTO

01/03/2013

TOTAL A PAGAR (R\$)

9,72

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	5,77
Transmissão	0,31
Distribuição	2,62
Encargos Setoriais	0,61
Tributos (ICMS PIS-COFINS)...	0,41
TOTAL	9,72

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

12	11	10	09	08	07	06	05	04	03	02	01
12	11	10	09	08	07	06	05	04	03	02	01
12	11	10	09	08	07	06	05	04	03	02	01

importante

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. A bandeira amarela e vermelha, quando ativas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Fev/2013 vigorará a bandeira VERMELHA, a qual implicará R\$ 0,830/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de impostos. Mais informações em www.aneel.gov.br

A COELCE AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS. FATURADO TAVA MINIMA.

Consta desta fatura R\$ 0,41 referente a PIS e COFINS.

Art. 9º Res. 100/2005 - ANEEL e Instr. nº 10.637/02 e 10.833/05

Nº do Cliente:

Referência:

Data de Emissão: 162861-5

Total A Pagar (R\$) Fev/2013

Nº da Nota Fiscal: 19/02/2013

Nº de Controle: 9,72

292063253

0000162861 00462 39862 11

83690000000-8 09720031000-7 00001628610-6 04623986211-6





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 9521042013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de ANTONIO *DE *PÁDUA *MAIA *CHAVES, nacionalidade brasileiro, filho(a) de QUINTINO RODRIGUES e MARIA ZITA MAIA CHAVES, nascido(a) aos 13/06/1962, natural de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE, Documento de identificação 97013012544 SSP/CE, CPF 214.853.643-53.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16-04 de 21/03/2013



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ANTONIO DE PADUA MAIA CHAVES**
Inscrição: **020893210736** Zona: 72 Seção: 15
Município: 14354 - JAGUARETAMA UF: CE
Data de Nascimento: 13/06/1962 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA ZITA MAIA CHAVES
QUINTINO RODRIGUES

Certidão emitida às 15:52 de 21/03/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **ADBO.XRMF.XRCO.H8VL**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JAGUARETAMA
SECRETARIA DE VARA ÚNICA**

Rua Riacho do Sangue, nº 786 – Centro – Jaguaretama/CE – CEP: 63480-000
Telefax: (0**88) 3576-1161 – e-mail: jaguaretama@tjce.jus.br

A presente certidão não contém emendas, rasuras ou entrelinhas.

PAULINELLI PINHEIRO NOGUEIRA, Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaguaretama, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.....

CERTIDÃO

Validade: 30 (trinta) dias, a partir da expedição

CERTIFICO, pela faculdade que me é conferida por lei, e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo o Livro de Assento Criminal, demais papéis desta Vara, sob minha guarda e responsabilidade, bem assim o Sistema Processual – SPROC, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** ação(ões) criminal(is) com condenação(ões) transitada(s) em julgado em tramitação nesta Secretaria de Vara Única, em desfavor de:

- **ANTÔNIO DE PÁDUA MAIA CHAVES, CPF Nº 214.853.643-53, nascido(a) aos 13.06.1962, natural de São João do Jaguaribe/CE, filho(a) de Quintino Rodrigues e de Maria Zita Maia Chaves.**

Por ser verdade, firmo a presente, com a fé de meu cargo.

Secretaria de Vara Única da Comarca de Jaguaretama/CE, 21 de março de 2013.

Eu, Paulinelli Pinheiro Nogueira, Diretor de Secretaria da Vara Única, abaixo firmado, o digitei, subscrevi, dato e assino.


**Paulinelli Pinheiro Nogueira
DIRETOR DE SECRETARIA**

VALIDO DE AUI



SELO



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JAGUARETAMA
SECRETARIA DE VARA ÚNICA**

Rua Riacho do Sangue, nº 786 – Centro – Jaguaratama/CE – CEP: 63480-000
Telefax: (0**88) 3576-1161 – e-mail: jaguetama@tjce.jus.br

A presente certidão não contém emendas, rasuras ou entrelinhas.

PAULINELLI PINHEIRO NOGUEIRA, Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaguaratama, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.....

CERTIDÃO

Validade: 30 (trinta) dias, a partir da expedição

CERTIFICO, pela faculdade que me é conferida por lei, e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo o Livro de Assento Criminal, demais papéis desta Vara, sob minha guarda e responsabilidade, bem assim o Sistema Processual – SPROC, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** ação(ões) criminal(is) com condenação(ões) transitada(s) em julgado em tramitação nesta Secretaria de Vara Única, em desfavor de:

- **ARMANDO PESSOA NOGUEIRA, CPF Nº 673.441.193-15, RG Nº 2007203500-0 SSPDS/CE, nascido(a) aos 06.05.1975, natural de Jaguaratama/CE, filho(a) de Aldo Nogueira e de Rosa Pessoa Peixoto.**

Por ser verdade, firmo a presente, com a fé de meu cargo.

Secretaria de Vara Única da Comarca de Jaguaratama/CE, 21 de março de 2013.

Eu, Paulinelli Pinheiro Nogueira, Diretor de Secretaria da Vara Única, abaixo firmado, o digitei, subscrevi, dato e assino.

**Paulinelli Pinheiro Nogueira
DIRETOR DE SECRETARIA**





**ESTADO DO CEARÁ
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE FORTALEZA
 FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
 CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**



NÚMERO DA CERTIDÃO 5596408610

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO ARMANDO PESSOA NOGUEIRA
CPF 67344119315

NADA CONSTA
 na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em Thursday, April 04, 2013 às 8:14:03 AM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON RABOSA DE SOUSA

Polgar Direito

Armando Pessoa Nogueira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

REGISTRO GERAL 2007203500 - 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/09/2008

NOME ARMANDO PESSOA NOGUEIRA
FILIAÇÃO ALDO NOGUEIRA ROSA PESSOA PEIXÔTO
NATURALIDADE JAGUARETAMA - CE DATA DE NASCIMENTO 06/05/1975

DOC ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 1266 FOLHA: 185/185V
LIVRO: B 15 JAGUARETAMA - CE

CPF RG: ANT: 209455790 P.: 147

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 25/03/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ARMANDO PESSOA NOGUEIRA

Nº de inscrição 673441193-15 Data do Nascimento 06/05/75

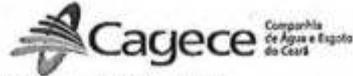


Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Armando Pessoa Nogueira
ARMANDO PESSOA NOGUEIRA

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 16/07/93



Nº de Inscrição:
49418840

0000 - 00080 - GR29

DADOS DO CLIENTE

Nome: ARMANDO PESSOA NOGUEIRA
 End. Leitura: RUA PEDRO FCO DE ALMEIDA, 126, CENTRO
 Cidade: JAGUARETAMA CEP: 63.480-000
 End. Entrega:
 Cidade: CEP: 60.000-000

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor/Lacre	Leitura Ant.	Leitura Atual	Vol. (m³)	Média Semestral (m³)
ÁGUA	A08F429913	1040	1058	18	20
ESGOTO					

DATAS DAS LEITURAS

Leitura Atual: 20/12/2011 Emissão: 18/01/2012
 Leitura Anterior: 26/11/2011 Próxima Leitura: 18/02/2012

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 11/2011

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Flóor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	13	10	10	5	13	13
Analisadas	17	17	13	5	17	17
Em conformidade	17	16	12	0	17	17

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SEJA DOADOR DE ORGAOS. AVISE SUA FAMILIA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
ÁGUA	30,64	01/2011	18	0
		02/2011	18	0
		03/2011	18	0
		04/2011	16	0
		05/2011	14	0
		06/2011	14	0
		07/2011	15	0
		08/2011	17	0
		09/2011	30	0
		10/2011	22	0
		11/2011	31	0
		12/2011	24	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO		SUBSÍDIO	
Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,92	VALOR DO SERVIÇO	36,18
COFINS	0,31	SUBSÍDIO (-)	5,54
		TOTAL DE SERVIÇO	30,64

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
01/2012	06/02/2012	30,64

ONDE PAGAR SUA FATURA

Bancos: Bradesco, BNB, Itaú, BIC, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Santander, Outros: Pagafácil.
 A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Ative já este serviço. Consulte sua agência.

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece (Resolução 25, Art. 4º, §1º, I, F - ARCE).

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na ouvidoria: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h.
 Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Utilizadores da Estação Ceará, 0800 330000

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

025-656808677-4

17/Jan/2012

HORA DE 17:49:44

TOT. 05.19197-7

TERM 031209

LOCALIDADE: JAGUARETAMA

AG. VINCULADA: 0749

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 CAGECE CIA AG ESG CEARA

VALOR DO PAGAMENTO: 30,64

826400008804 306400097003
 049418640010 000603220153

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
 Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

025-656808677-4

DO CLIENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 9524372013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ARMANDO*PESSOA*NOGUEIRA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **ALDO NOGUEIRA** e **ROSA PESSOA PEIXÓTO**, nascido(a) aos 06/05/1975, natural de **JAGUARETAMA/CE**, Documento de identificação 2007203500 SSPDS/CE, CPF 673.441.193-15.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*).
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:16 de 21/03/2013



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ARMANDO PESSOA NOGUEIRA**
Inscrição: **039192570710** Zona: 72 Seção: 6
Município: 14354 - JAGUARETAMA UF: CE
Data de Nascimento: 06/05/1975 Domiciliado desde: 15/05/1992
Filiação: ROSA PESSOA PEIXOTO
ALDO NOGUEIRA

Certidão emitida às 15:23 de 21/03/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **ITH6.VVUU.5TMG.Q3X2**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JAGUARETAMA
SECRETARIA DE VARA ÚNICA**

Rua Riacho do Sangue, nº 786 – Centro – Jaguarétama/CE – CEP: 63480-000
Telefax: (0**88) 3576-1161 – e-mail: jaguetama@tjce.jus.br

A presente certidão não contém emendas, rasuras ou entrelinhas.

PAULINELLI PINHEIRO NOGUEIRA, Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaguarétama, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.....

CERTIDÃO

Validade: 30 (trinta) dias, a partir da expedição

CERTIFICO, pela faculdade que me é conferida por lei, e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo o Livro de Assento Criminal, demais papéis desta Vara, sob minha guarda e responsabilidade, bem assim o Sistema Processual – SPROC, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** ação(ões) criminal(is) com condenação(ões) transitada(s) em julgado em tramitação nesta Secretaria de Vara Única, em desfavor de:

- **IRENE BORGES PEIXOTO, CPF Nº 534.127.703-10, RG Nº 1709113-90 SSP/CE, nascido(a) aos 27.06.1968, natural de Jaguarétama/CE, filho(a) de João Peixoto e de Otaciano Borges de Sousa Peixoto.**

Por ser verdade, firmo a presente, com a fé de meu cargo.

Secretaria de Vara Única da Comarca de Jaguarétama/CE, 21 de março de 2013.

Eu, Paulinelli Pinheiro Nogueira, Diretor de Secretaria da Vara Única, abaixo firmado, o digitei, subscrevi, dato e assinô.

**Paulinelli Pinheiro Nogueira
DIRETOR DE SECRETARIA**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 9523152013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **IRENE^BORGES^PEIXOTO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **JOÃO PEIXOTO** e **OTACIANA BORGES DE SOUSA PEIXOTO**, nascido(a) aos 27/06/1968, natural de **JAGUARETAMA/CE**, Documento de identificação 170911390 SSP/CE, CPF 534.127.703-10.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF.
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*).
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular.
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:12 de 21/03/2013

Ministério das Comunicações
 R\$ 95
 Rubrica 03



Nº de Inscrição:

49441400

00000 - 04901 - GR29

001009.003032.003158

DADOS DO CLIENTE

Nome: IRENE BORGES PEIXOTO
 End. Leitura: RUA FRANCISCO A PINHEIRO, 193, CENTRO
 Cidade: JAGUARETAMA CEP: 63.480-000
 End. Entrega
 Cidade: CEP: 60.000-000
 Local: 066 Setor: 001 Quadra: 108 Lote: 0334 Comp: 0000
 Subsetor: Subquadra:

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura anterior	Leitura atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
ÁGUA	A11F305698	115	122	7	9
ESGOTO					

DATAS

Leitura Atual: 23/01/2013 Emissão: 19/02/2013 Lacre Água: A11F305698
 Leitura Anterior: 22/12/2012 Próxima Leitura: 22/03/2013 Lacre Esgoto:

QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 12/2012

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Fúor	Coliformes Totais	Escherichia Coll
Exigidas	15	10	10	0	15	15
Analisadas	20	20	13	0	20	20
Em conformidade	20	20	13	0	19	20

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEVIDO A FALTA DE CHUVAS FAÇA O USO RACIONAL PARA ECONOMIZAR AGUA

Caixa Econômica Federal
 Loterias CAIXA
 07/Mar/2013 HORA DF 16:04:59
 TERM 031209
 LOT. 05.19197-7
 LOCALIDADE: JAGUARETAMA
 Nº. VINCULADA: 0749
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 CAGECE CIA AG ESG CEARA
 VALOR DO PAGAMENTO: 14,00
 826000000000 140000097000
 049441400014 000616220158
 066-355421224-7
 VIA DO CLIENTE

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água(m³)	Esgoto(m³)
ÁGUA	14,00	02/2012	16	0
		03/2012	12	0
		04/2012	16	0
		05/2012	13	0
		06/2012	11	0
		07/2012	11	0
		08/2012	16	0
		09/2012	14	0
		10/2012	13	0
		11/2012	15	0
		12/2012	8	0
		01/2013	8	0

AUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor(R\$)	Subsídio	Valor(R\$)
PIS	0,42	VALOR DO SERVIÇO	0,68
COFINS	0,14	SUBSÍDIO (-)	1,68
		TOTAL DE SERVIÇO	14,00

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
02/2013	07/03/2013	14,00

Banco: Bradesco (Evil, Fica, FIC, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Italo, Itaú, Outros Pagador).
 A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Ative já este serviço. Consulte sua agência.



É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece (Resolução 25, Art. 4º, §1, I, F - ARCE).

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na Ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br
 Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

NÚMERO DA CERTIDÃO 2372794775

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

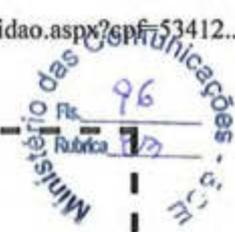
NOME COMPLETO IRENE BORGES PEIXOTO
CPF 53412770310

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em Thursday, April 04, 2013 às 8:14:35 AM



Certidão Válida
04/04/2013 8:14:28 AM

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Irene Borges Peixoto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1709113-90 DATA DE EXPEDIÇÃO 30.06.1990

NOME IRENE BORGES PEIXOTO

FILIAÇÃO João Peixoto Otaciana Borges de Sousa Peixoto

Jaguaretama-CE. 27.06.1968

Cert. Nasc. 2830, Lv. A-003, fls. 249.

Cart. de Jaguaretama-CE.

LEI N.º 7.116 DE 24/08/83

Ministério das Comunicações
Fls. 97
Rubrica 80

Rec. da Fala de IRENE BORGES PEIXOTO 5130

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

C/C

N.º DE INSCRIÇÃO 534127703 10

NOME COMPLETO IRENE BORGES PEIXOTO

DATA DE NASCIMENTO 27.06.1968

Irene Borges Peixoto

ASSINATURA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE REGISTRO DE VEÍCULO

304751527

04/02/93

ARREQUARDADO - CE

[Signature]



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **IRENE BORGES PEIXOTO**
Inscrição: **030919330795** Zona: 72 Seção: 6
Município: 14354 - JAGUARETAMA UF: CE
Data de Nascimento: 27/06/1968 Domiciliada desde: 13/09/1988
Filiação: OTACIANA BORGES DE SOUZA PEIXOTO
JOAO PEIXOTO

Certidão emitida às 15:42 de 21/03/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **L1EN.KAØT.SD66.ZCHW**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900 - Brasília - DF



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Min. das Comunicações
SJC
100
W

Identificação do Processo

Número: 53000.036058/2011 Localidade / UF: JAGUARETAMA/CE
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JAQUARETAMA
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Exigência de comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de eleição da diretoria em exercício e o Estatuto Social foram devidamente registrados no Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto no subitem 8.1, alíneas b e c da Norma Complementar nº 01/2011.

WALLACE

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 945 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 10 de fevereiro de 2014.

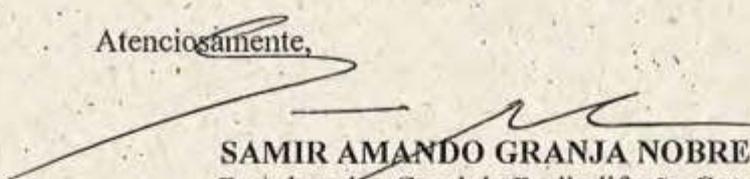
Ao(A) Senhor(a)
ANTÔNIO DE PÁDUA MAIA CHAVES
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE
JAGUARETAMA - ACOMJA
Avenida Marilândia, 260, Centro
63.480-000 / Jaguarétama - CE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.036058/2011-19.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.036058/2011-19, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguarétama/CE, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 600/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Pis. 102
Rubrica: N.
14/03/2014

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 600/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.

Referências: Processo de Outorga nº 53000.036058/2011-19.

Processo de Renovação nº 53650.002144/1998.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA - ACOMJA para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de JAGUARETAMA/CE.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de eleição da diretoria em exercício e o Estatuto Social foram devidamente registrados no Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto no subitem 8.1, alíneas "b" e "c" da Norma Complementar nº 01/2011.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e prestar os devidos esclarecimentos sobre os pontos acima elencados.



SAC - M. das Comunicações
Fis. 103
Rubrica: J.F.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 945 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 10 de fevereiro de 2014.

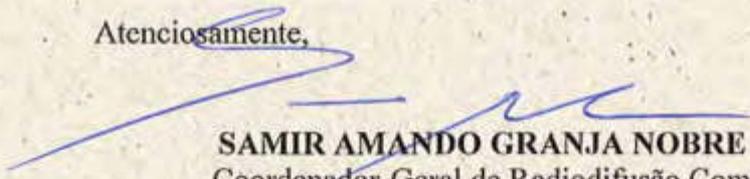
Ao(A) Senhor(a)
ANTÔNIO DE PÁDUA MAIA CHAVES
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE
JAGUARETAMA - ACOMJA
Avenida Marilândia, 260, Centro
63.480-000 / Jaguarétama - CE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.036058/2011-19.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.036058/2011-19, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguarétama/CE, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 600/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 600/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº 53000.036058/2011-19.

Processo de Renovação nº 53650.002144/1998.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA - ACOMJA para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de JAGUARETAMA/CE.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de eleição da diretoria em exercício e o Estatuto Social foram devidamente registrados no Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto no subitem 8.1, alíneas "b" e "c" da Norma Complementar nº 01/2011.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e prestar os devidos esclarecimentos sobre os pontos acima elencados.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação - Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 1963 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 21 de março de 2014.

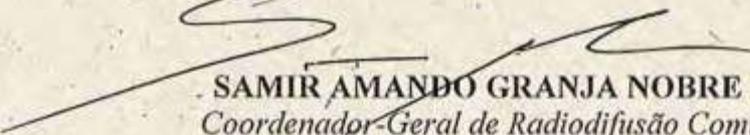
Ao Senhor
ANTÔNIO DE PÁDUA MAIA CHAVES
Representante Legal da Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama - ACOMJA
Rua Padre Alexandre, 83, Centro
63.480-000 Jaguaretama / CE

Assunto: Encaminhamento de Ofício Devolvido pelos Correios / Processo nº 53000.036058/2011 (Processo de Renovação).

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos em anexo o ofício nº 945, de 10/02/2014, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: "Não existe o nº indicado".
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JG 09140982 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

CIDADE / LOCALIDADE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900
Brasília-DF



EMPRESA/RAZÃO SOCIAL DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

NÃO PAGOS FALCADO

NÃO ENTREGUE ATRASADO

RECORRIDO NÃO PAGAMENTO

ENTREGUE SEM PRESENTAR NÃO ENTREGUE SEM PRESENTAR

NÃO ENTREGUE SEM PRESENTAR

ENTREGUE SEM PRESENTAR PELO
FUNCIÓARIO DE OUTRO

RESERVADO AO SEU USO

EM / /

EM / /

AC JARDIM





R\$ 07,20

24.02.14 - 11:59

SIGNATÁRIO: CGRC/DEAA/SCE-MC
 ÁREA DE ANÁLISE: CGRC/DEAA/SCE-MC
 Nº DO OFÍCIO: 945 /2014, DE 30/02/2014
 Nº DO PROCESSO: 3000.036058/1
 ACOMJA
 AVENIDA MARILÂNDIA, 260, CENTRO
 63.480-000 JAGUARETAMA - CE
 INFO ADICIONAL: AVISO DE HABITAÇÃO

AO REMETENTE

AO REMETENTE



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

JG 09140982 1 BR



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO / ADDRESS
CEP / CODE POSTAL

SIGNATÁRIO: CGRC/DEAA/SCE-MC
ÁREA DE ANÁLISE: CGRC/DEAA/SCE-MC
Nº DO OFÍCIO: 1963 /2014, DE 21/03/14
Nº DO PROCESSO: 53000.03658/11
ASS. COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA - ACOMJA
RUA PADRE ALEXANDRE, 83, CENTRO
63.480-000 JAGUARETAMA / CE

des Cont...
Fls 107
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Gerlânia Bandeira
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

05/05/14

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

289810

[Handwritten signature]
Cópia Legitimada
2014
Cópia Legitimada

15-MAI 2014
ORI CE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

EQ0463-1/5

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08749454 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
/ /

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC
 — **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
 — **Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica**
 — **Departamento de Outorga de Serviços**
 — **Esplanada dos Ministérios, Bloco R,**
 — **Ed. Anexo Ala Oeste sala 300**
 — **70044-900 Brasília-DF**

UF BR

--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.036058/2011-19

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 17 de outubro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 17/10/2014, às 08:53, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0193333** e o código CRC **BFEA3A26**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 22 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 22/10/2014, às 10:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0200149** e o código CRC **4236336D**.

NOTA TÉCNICA Nº 13973/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.036058/2011-19**

Processo de Outorga nº: **53650.002144/1998**

Assunto: **Reiteração das exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga, contidas na Nota Técnica nº 600/2014 (encaminhada por meio do ofício nº 945/2014, devolvido pelos Correios e reencaminhada pelo ofício nº 1963/2014, de 21/03/2014, AR Postal em 15/05/2014).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaguaretama / CE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo:

I. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de eleição da diretoria em exercício e o Estatuto Social foram devidamente registrados no Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto no subitem 8.1, alíneas "b" e "c" da Norma Complementar nº 01/2011.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, **sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.**

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 17/10/2014, às 09:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre**



Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 21/10/2014, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0193335** e o código CRC **681743CD**.

Minutas e Anexos

Anexos - Ofício nº 1963/2014 e Nota Técnica nº 600/2014.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 15751/2014/SEI-MC

Brasília, 17 de outubro de 2014

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama
Rua Padre Alexandre, nº 83, Centro
63.480-000 / Jaguaretama - CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.036058/2011-19.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13973/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/10/2014, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0193355** e o código CRC **E0D06272**.

NOME OU RAZÃO SOC	SCE/CGRC
ENDEREÇO / ADRE	OFÍCIO nº 15751/ 2014/SEI-MC, de 17/10/2014.
CEP / CODE POSTAL	Nº DO PROCESSO: 53000.036058/2011-19
	ASS. COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA
	RUA PADRE ALEXANDRE, Nº 83, CENTRO
	63.480-000 JAGUARETAMA - CE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>F.º Evaneido Silva</i>	19/11/14	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		
98010153757	 Gerardo da Laurentino Agência de Correios SP-V MAT. 8.178.331-0 Jaguaretama-CE	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08771211 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
____/____/____

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

CÍVIL PARA DEVOLUÇÃO
 RETOUR

NC	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES						
	Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica						
	Departamento de Outorga de Serviços						
EP	Esplanada dos Ministérios, Bloco R,						
	Ed. Anexo Ala Oeste sala 300						
	70044-900	Brasília-DF					
CI			UF	BRASIL			

□	□	□	□	□	□	□	□
---	---	---	---	---	---	---	---

53900.032560/2014-50

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES
DE JAGUARETAMA
ACOMJA**

**Av. Marilândia, 260 – Centro – Jaguarétama – Ceará
CNPJ: 01.366.542/0001 – 45 CEP: 63480-000**

OFÍCIO Nº 0006/2014

Jaguarétama, Ce. 25 de Novembro de 2014

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação – Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
70044-900 – Brasília – DF
(61)33116177

Assunto: Resposta ao Ofício nº 15751/2014 SEI - CGRC/SCE-MC-DE 17/Outubro/2014
Nº PROCESSO 53000.036058/2011-19

Estamos encaminhando em anexo, documentos solicitados através do ofício acima citado, ou seja cópia do Estatuto, Ata da diretoria atual e Certidão Cartorária, comprovando os registros dos mesmos.

Informamos que tivemos contratemplos em recebimento de documentação, haja visto, os Correios local, haver entregue a pessoas não autorizadas.

Informamos ainda, que prezamos muito para estarmos operando conforme as determinações do Ministério das Comunicações, portanto, nos colocamos à inteira disposição para seguir todas as orientações do mesmo.

Sem mais, para o momento, desejamos votos de estima e apreço e um feliz Natal a todos.

Atenciosamente,


Antonio de Pádua Maia Chaves
Diretor Geral

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 1º / 02 / 2014 às _____ horas

Assinatura: Alcione

Reconheço a(s) firma(s) autêntica por semelhança, de
Antônio de Moura
Maria Chaves

Em _____ de _____ de _____ da verdade, Jaguaratama-CE

01 FEV. 2013

Maria Edineide Lemos Fernandes - Titular
 Bel. Fca. Aldineide Lemos Fernandes - Substituta
 Luiz Nelson de Freitas - Esc. Compromissada
 Lúcia Maria de Moura - Esc. Autorizada

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO FERNANDES
 1º Ofício de Jaguaratama - Ceará
 Av. Marilândia, 157 - Fone: (88) 3576.1114
 e-mail: cartoriofernandesjtma@hotmail.com

0860 02
 RECONHECIMENTO
 DE FIRMAS
 Nº BF 577.204

PROTOCOLO
 Protocolado sob o nº 793
 às fls. 46 do Livro A-03
 Apresentado em 01/02/2013
 M^a Edineide Lemos Fernandes
 Tabelião

REGISTRO
 Registrado sob o nº 671
 às fls. 219 do Livro A-04
 Jaguaratama (CE) 01/02/2013
 M^a Edineide Lemos Fernandes
 Tabelião

CARTÓRIO FERNANDES
 Av. Marilândia, 157 - Centro
 Jaguaratama - Ceará - Brasil

Maria Edineide Lemos Fernandes - Titular
Bel. Fca. Aldineide Lemos Fernandes - Substituta
Luiz Nelson de Freitas - Escrivente Compromissada
 e-mail: cartoriofernandesjtma@hotmail.com
 Fone/Fax: (88) 3576.1114

R004
 REGISTRAL
 Nº de Matrícula: 11
 Nº de Matrícula: 11
 Nº de Matrícula: 11

Autentico a presente cópia reprográfica do documento apresentado pela parte interessada. Dou fe, Jaguaratama-CE

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
 Cartório de Tabelião
 JAGUARATAMA - CEARÁ

26 NOV. 2014

AUTENTICACÃO
 Nº BF 372.204

CARTÓRIO FERNANDES
 1º Ofício de Jaguaratama-CE
 Av. Marilândia, 157 - Fone: (88) 3576.1114
 e-mail: cartoriofernandesjtma@hotmail.com

CARTÓRIO FERNANDES 1º Ofício

Av. Marilândia, 157, Fone (Fax): (088) 8103.2444
Jaguaretama/CE

Maria Edineide Lemos Fernandes - Tabeliã
Bela. Fca. Aldineide Lemos Fernandes - Substituta
Luiz Nélson de Freitas – Esc. Compromissado

CERTIDÃO DE ATO NOTARIAL

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me confere a Lei e a pedido verbal da parte interessada, que revendo o arquivo deste Cartório do 1º Ofício, a meu cargo, verifiquei dele constar o seguinte: O(s) **REGISTRO(S)** do(a)(s) **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA-CEARÁ (ACOMJA)**, devidamente protocolado sob o nº 897, fls. 26v., Livro A-03, apresentado em 26/11/2014, registro este, constante do Livro A-04(Registro Civil de Pessoas Jurídicas), às fls. 113/116., e sob nº 101, em 26/11/2014, assinado pela presidente a Sra. Maria Dolores de Souza, com a firma reconhecida, e a **ATA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA-CEARÁ (ACOMJA)**, devidamente protocolado sob o nº 793, fls. 16., Livro A-03, apresentado em 01/02/2013, registro este, constante do Livro A-04(Registro Civil de Pessoas Jurídicas), às fls. 219av., e sob nº 671, em 01/02/2013, assinado pelo diretor geral o Sr. Antonio de Pádua Maia Chaves, com a firma reconhecida, todos com a sede no município de Jaguaretama-Ceará. Eu, _____, Tabeliã, digitei, subscrevi, dato e assino em público e raso do que uso.

Jaguaretama-CE., 26 de novembro de 2014

Em testemunho da verdade

Maria Edineide Lemos Fernandes
Maria Edineide Lemos Fernandes



CARTÓRIO FERNANDES
Av. Marilândia, 157 - Centro
Jaguaretama - Ceará - Brasil

Maria Edineide Lemos Fernandes - Titular
Bela. Fca. Aldineide Lemos Fernandes - Substituta
Luiz Nélson de Freitas - Escrevente Compromissado

e-mail: cartoriofernandesjtma@hotmail.com
Fone/Fax: (88) 3576.1114

REGISTRADO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA-ACOMJA

ESTATUTO SOCIAL



I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaratama, doravante denominada ACOMJA, é uma entidade civil de direito privado, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Jaguaratama, Estado do Ceará com sede, na Rua Antonio Pinto, 478.

Parágrafo Único- A Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaratama, utilizará como denominação fantasia ACOMJA e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art 2º- A Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaratama, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I- Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir com o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma acessível possível.

II- Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

REGISTRADO

D.9
[Handwritten signature]

c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º- Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaratama será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II- DOS ASSOCIADOS

Art.5º- Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art.6º- A Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaratama será composta pelas seguintes categorias de associados:

I-Fundadores- formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II-Contribuintes ou Efetivos.

III- Honorários.

Art.7º- As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art.8º- São direitos e deveres dos associados:



REGISTRADO

03

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no 2º do Art.12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado em AG.
- c) O ingresso no quadro social desta associação dar-se-á por solicitação por escrito e com devida aprovação, por maioria simples, da Diretoria.
- d) Tomar parte nas assembleias, votar e ser votado, contanto que tenha participado de 50 % (Cinquenta por cento) das reuniões sem faltas injustificadas;
- e) Tomar conhecimento de todas as medidas de interesse social e administrativo da instituição.
- f) Respeitar o quadro social e a diretoria, quando esta atuar dentro de suas prerrogativas e atribuições legais;

Art.9º- São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III- DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art.10- São órgão da ACOMJA:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.



Art.11- A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ACOMJA, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 12 do mês de Março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário extraordinariamente poderá ser convocada para destituição e alteração estatutária respeitando-se o disposto no §1º.

§1º- A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço de associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar destituição de dirigentes ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços de presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º- A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital, o comunicado afixado na sede da ACOMJA e estúdio, bem como na sede das entidades que

compõem Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante programação da emissora, devendo conter, data, hora, local e pauta da reunião.

§3º- A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º- A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção de entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art.12. A Diretoria da ACOMJA, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 anos, permitida a reeleição.

§1º- A Diretoria da ACOMJA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§2º- Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13- São Atribuições:

I) DA DIRETORIA:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ACOMJA em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACOMJA;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimônio e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) DE CADA DIRIGENTE:

- a) Ao Presidente compete: representar a ACOMJA, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;



05
[Handwritten signature]

- b) Ao Diretor Administrativo compete:gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade,dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação,assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ACOMJA,secretariar as reuniões da diretoria,javrar as atas,ter sob sua guarda os livros,atas e pareceres da entidade,bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria,dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria,organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais,técnicos e qualitativos,gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural,bem como supervisionar e ter sob guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art.14- O Conselho Comunitário,eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria,será composto por,no mínimo,cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local,tais como associações de classe,beneméritos,religiosas ou de moradores,desde que legalmente instituídas,com o objetivo de acompanhar a programação da emissora,com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV- DAS ELEIÇÕES



Art.15-AS chapas para a diretoria estarão aptas,se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral,acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de,no mínimo,um décimo de associados aptos a votar.

§1º-É vedada a participação de associados em mais de uma chapa,bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º- A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa,desde que obtido o minimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral.A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da AG.

V-DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 – A programação da emissora, deverá respeitar todos os principios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

06

Parágrafo único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, executadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias do Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 – O Patrimônio e Receita da Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósito bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 – Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19- A dissolução da Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - O casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 – O presente estatuto foi aprovado na AG de 12 de janeiro de 2005 e entra em vigor na data da sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Jaguaretama-CE, em 12 de Janeiro de 2005

Maria Dolores de Souza

MARIA DOLORES DE SOUZA

PRESIDENTE

ASSOC.COM. DOS MORADORES DE JAGUARETAMA (ACOMJA)
CNPJ: 01.366.542/0001-45
Rua: Anel Pista, 478-Centro-Jaguaretama-CE

CARTÓRIO FERNANDES
1º OFÍCIO DE JAGUARETAMA-CE
R. Maranhã 15 - Fone (85) 3163-7444
Carneiroduran@uol.com.br

At. entico a presente copia registrada do documento apresentado e interessada Dou te Jaguar

26 NOV. 2014

Maria Editeide Lemos Ferrand
Dr. Francisca Alineide Lemos Ferrand
Luz Nelson de Freitas - Esc. Com.
Lucia Maria de Moura - Esc. Auxil.



Respondo por esta firma Qualificação por assinatura de: Maria Edineide Lemos Fernandes

Em test. 26 de NOV de 2014 da cidade de Jaguaretama - CE

26 NOV. 2014

Maria Edineide Lemos Fernandes - Titular
 Bel. Fca. Aldineide Lemos Fernandes - Substituta
 Luiz Nelson de Freitas - Esc. Compromissado
 Lúcia Maria de Moura - Esc. Autorizada

CARTÓRIO FERNANDES
 1º Ofício de Jaguaretama - Ceará
 Av. Marilândia, 157 - Fone: (88) 3576.1114
 e-mail: cartoriofernandesjtma@hotmail.com

ESTADO DO CEARÁ
 ASOW 02
 RECONHECIMENTO DE FIRMAS
 Nº BR 298/831

PROTOCOLO
 Protocolado sob o nº 897
 às fls. 26v do Livro A-03
 Apresentado em 26/11/14
Maria Edineide Lemos Fernandes
 Tabela

REGISTRO
 Registrado sob o nº 101
 às fls. 113/116 do Livro A-DH
 Jaguaretama (CE) 26/11/14
Maria Edineide Lemos Fernandes
 Tabela

CARTÓRIO FERNANDES
 Av. Marilândia, 157 - Centro
 Jaguaretama - Ceará - Brasil

Maria Edineide Lemos Fernandes - Titular
 Bel. Fca. Aldineide Lemos Fernandes - Substituta
 Luiz Nelson de Freitas - Escrivão Compromissado
 e-mail: cartoriofernandesjtma@hotmail.com
 Fone/Fax: (88) 3576.1114

Atentico a presente certidão
 do documento apresentado pela
 Interessada. Dou fé. Jaguaretama
 em 26 de NOV de 2014

26 NOV. 2014

Maria Edineide Lemos Fernandes
 Bel. Francisca Aldineide Lemos Fernandes
 Luiz Nelson de Freitas - Esc.
 Lúcia Maria de Moura - Esc.

CARTÓRIO FERNANDES
 1º Ofício de Jaguaretama - CE
 Av. Marilândia, 157 - Fone: (88) 3576.1114
 cartoriofernandesjtma@hotmail.com

Selo de Autenticidade
 INSTITUTO DE JUSTIÇA DO
 ESTADO DO CEARÁ
 BOPH 03
 AUTENTICAÇÃO
 Nº GE 372.235

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA
ACOMJA

AV. MARILÂNDIA , 260 - JAGUARETAMA - CEARÁ

CNPJ: 01.366.542/0001 -45

63480 - 000

Antonio de Pádua Maia Chaves

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação - Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

70044 - 900 - BRASÍLIA - DF

(61) 2027-6281

	REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY
AR <input checked="" type="checkbox"/>	PESO / WEIGHT (g)
	0,060



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA

CNPJ: 01.366.542/0001-45

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:45:02 do dia 20/07/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/08/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.366.542/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/08/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JAQUARETAMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV MARILANDIA	NÚMERO 260	COMPLEMENTO	
CEP 63.480-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO JAGUARETAMA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

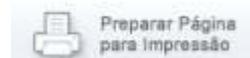
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/07/2015** às **09:47:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

NOTA TÉCNICA Nº 15501/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.036058/2011-19**

Processo de Outorga nº: 53650.002144/1998.

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaguaretama/CE**.

ANÁLISE

2. 2. Realizada análise jurídica destes autos, constataram-se pendências que necessitam ser sanadas. Assim, passa-se solicitar os documentos explicitados abaixo para dar andamento ao processo de renovação, tudo de acordo com o que dispõe Norma nº 1/2011 e demais legislação que trata do assunto:

a. Declaração, **atualizada**, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

b. **Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria**, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, constando todos cargos previstos no art.12 do Estatuto Social, haja vista, **que o mandato da diretoria anterior expirou em 12/03/2015**, lembrando que nenhum membro da diretoria poderá fazer parte ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político;

c. **Relatório** resumido do Conselho Comunitário, datado de dezembro 2014, sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por todos os cinco(5) membros do citado Conselho, acompanhado da grade de programação;

d. Cópia, **LEGÍVEL** da Carteira de Identidade (RG) e do CPF de todos os dirigentes eleitos. Caso o RG já contenha o número do CPF, fica este dispensado.
OBS: Não sera aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação.

e. ALTERAR O ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE PARA FIM DE:

- limitar o número de reeleição da Diretoria Executiva ao máximo de 1 (uma), isto é, uma única recondução.

- assegurar o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

- assegurar a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

- assegurar o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

f. **As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.**

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, **sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.**

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 20/07/2015, às 10:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 21/07/2015, às 10:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0615227** e o código CRC **BCC68095**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar, salas 107 a 110 - Centro
CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 23008/2015/SEI-MC

Florianópolis, 20 de julho de 2015.

Ao
Representante Legal da Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama
Av:Marilândia, 260, Centro
CEP:63.480.000 - **Jaguaretama/CE.**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.036058/2011-19.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15501/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido **o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias**, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 21/07/2015, às 10:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0615354** e o código CRC **9ECED6D2**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA **AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE
 Assoc. Comunit. dos Moradores de Jaguarotama

ENDEREÇO / ADDRESS
 Av. Manilândia, 260-Centro

CEP / CODE POSTAL: 63.480-000 CIDADE / LOCALITE: Jaguarotama UF: CE PAIS / PAYS: Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DECLARATION
 Of nº 23008/2015/SEI-MC (06L5354)
 53000.036058/2011-19

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMI
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR: *Luiz Gonzaga Pires*
 DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 04/08/15

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR: _____

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR: 170911390.
 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: *Luiz Costa Laurentino*
 Agência de Correios S.P.V. - Jaguarotama-CE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO: _____

75240203-0 FCM83 / 11 114 x 180 mm





CORREIOS
BRASIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JH 88235501 3 BR

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AC/CENTRAL
24 JUL 2015
FLORIANÓPOLIS-SC

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME EM PAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM QU RAISSON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04
 Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar
 88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITE

UF **BRASIL**



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE
JAGUARETAMA-ACOMJA
CNPJ-01.366.542/0001-45 Rua: Antonio Pinto, N°478-
Centro-CEP:63.480-000 Jaguaretama-Ceará.

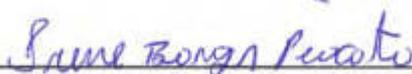
Ofício n° 005/2015 Jaguaretama-CE, em 04 de setembro de 2015

Ao Senhor Carlos Vinicius Lannes Duering
Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa
Catarina.

Assunto: Envio de documentação da Associação Com. Dos Moradores de Jaguaretama-ACOMJA, solicitada no ofício n°23008/2015/SEI-MC relativa a Nota Técnica N° 15501/2015/SEI/DRMC/SC processo de N° 53000.036058/2011-19.

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição desse Ministério e desejamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



IRENE BORGES PEIXÔTO

Diretora Geral



Mariela Maria Lopes
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0454964

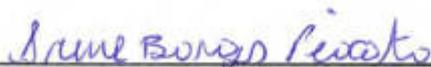
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE
JAGUARETAMA-ACOMJA**

CNPJ: 01.366.542/0001-45

DECLARAÇÃO

DECLARO que, a Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama-ACOMJA, detentora da Emissora Comunitária (Emoções FM 104,9 MHz) que a mesma encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Jaguaretama/CE, em 13 de agosto de 2015.



IRENE BORGES PEIXOTO

CPF:534.127.703-10

Diretora Geral

REGISTRADO



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA A ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA-ACOMJA..XX

Às 19:00 (dezenove) horas, do dia 09(nove) do mês de março do ano de 2015(dois mil e quinze)na sede desta entidade,situada na rua Antonio Pinto,nº 478-Centro neste município de Jaguaretama-Estado do Ceará.Reuniram-se por convocação, os membros da Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama-ACOMJA,em Assembléia Geral Extraordinária para eleição da nova diretoria da entidade e do Conselho Comunitário. Aberta a reunião pelo Diretor Geral o Sr.Antonio de Pádua Maia Chaves fazendo a formação da mesa,e em seguida fez a leitura do edital de convocação e sua ordem do dia, explicou como seria o processo eleitoral e que só havia inscrição de chapa única para concorrer o pleito,sendo assim,foram apresentados os nomes com os seus respectivos cargos conforme Estatuto desta entidade, que após, foram submetidos a votação dos presentes, sendo eleitos por unanimidade para cumprir mandato de 03 (três) anos iniciando-se no dia 13 de março de 2015 e encerrando-se em 13 de março de 2018. A nova diretoria ficou assim constituída: **Diretor Geral:IRENE BORGES PEIXOTO**,portadora do CPF: 534.127.703-10; **Diretor Administrativo:OSANETE MOURA VASCONCELOS**,portadora do CPF:041.102.673-90 ; **Diretor de Operações:FRANCISCO RUIMAR PEIXÔTO**,portador do CPF: 244.377.353-15 ; Em seguida o Sr.Antonio de Pádua Maia Chaves, presidindo ainda essa reunião,agradeceu as presenças de todos, em especial dos representantes de outras entidades, dizendo que estava feliz em ver o compromisso de todos com a nossa comunidade,e de ter tido a oportunidade em ajudar através do trabalho da Rádio Emoções FM 104,9 que há muitos anos tem prestado um serviço relevante na comunidade.Em seguida fez a leitura do art.8º da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 e o item 19.4 da Norma Regulamentar nº 1/2004, e o art.4º da mesma lei,falando da necessidade e importância da instituição do Conselho Comunitário onde também relaciona os princípios da programação de uma Rádio Comunitária, onde esse conselho tem a missão de acompanhar o funcionamento da emissora,corrigí-lo e aprimorá-lo, com vista em atender os interesses exclusivos da

REGISTRADO

Handwritten initials/signature in the top right corner.

comunidade. Em seguida foram indicados e eleitos representantes de classes e de moradores e religiosos para fazer a composição do Conselho Comunitário, para cumprir mandato igual a diretoria, e que portanto ficou assim constituído: **Conselho Comunitário: ANA SELMA AUGUSTO R. LEMOS**-Presidente da ASSOCIAÇÃO COM. DOS MORADORES DO CORONEL- ACOMCOR ; **RAIMUNDO VANIZIO MOURA MAIA** -Presidente da ASSOCIAÇÃO COM. DO SÍTIO BONITO-ACSB; **NATERCIO ANICETO DE ARAÚJO NETO**- Presidente da LIGA DESPORTIVA DE JAGUARETAMA-LDJ; **SUELINE BRITO DE ARAÚJO**-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ADVENTISTA-AFA; **HAROLDO COSMO BATISTA**-IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS-TEMPLO CENTRAL. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e Eu Armando Pessoa Nogueira fiz a lavratura da presente ata que depois de lida e achada conforme, será assinada por mim, e por demais membros da diretoria, associados e presentes que assim desejarem. Jaguaretama/Ceará, em 09 de março de 2015. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

x *Armando Pessoa Nogueira*
x *Irene Borges Peroto*
x *Suellyne Brito de Araújo*
x *Fca. Raimundo Peroto*
x ANA SELMA A. Rodrigues Lemos
x NATERCIO ANICETO DE ARAUJO NETO
x Armando Pessoa Nogueira
x Raimundo Sinto M. Chaves
x *Haroldo Cosmo Batista*
Raimundo Vanizio Moura Maia

Vertical stamp: CARTÓRIO FERNANDES
Vertical stamp: CARTÓRIO FERNANDES

Reconheço a(s) firma(s) autêntica(s) e/ou semelhança, de:
Armando de Araújo
Maria Chaves de Araújo
Raimundo Vanizio Moura
Em test. *[Signature]* da verdade, Jaguaretama-Ceará.
17 JUL 2015
 Maria Edineide Lemos Fernandes - Titular
 Bel. Fca. Aldineide Lemos Fernandes - Substituta
 Luiz Nelson de Freitas - Esc. Compromisso
 Lúcia Maria de Moura - Esc. Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

PROTOCOLO

rotocolado sob o nº 934
s fls. 31 do Livro A-03
Apresentado em 17/07/15

Edineide Lemos Fernandes
Tabelião

REGISTRO

Registrado sob o nº 797
às fls. 141/142 do Livro A-05
Jaguaretama (CE) 17/07/15

Edineide Lemos Fernandes
Tabelião

CARTÓRIO FERNANDES
 Av. Marilândia, 157 - Centro
 Jaguaretama - Ceará - Brasil

M^{re} Edineide Lemos Fernandes - Titular
 B^{ca} Pca. Aldineide Lemos Fernandes - Substituta
 L^{ca} Nelson de Freitas - Escrevente Compromissado
 e-mail: cartoriofernandesjma@hotmail.com
 Fone/Fax: (88) 3576.1114

VSG
 REGISTRAL
 Instituto de Títulos, Documentos
 Civil e de Finanças Imobiliárias
 Nº AG 362.352
 11



CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO EMOÇÕES FM 104,9

RELATÓRIO

Reunimo-nos como membros do Conselho Comunitário da Rádio Emoções FM 104,9 na rua Antonio Pinto, número 478, sendo todos indicados e eleitos pela entidade mantenedora a Associação Com. dos Moradores de Jaguaretama-ACOMJA, para acompanhar a programação da emissora, para se necessário for, corrigir-la, aprimorá-la, com vista ao interesse exclusivo da comunidade e se zela pelos princípios da programação de rádio Comunitária conforme a lei número 9.612/9. Onde a mesma serve de norteador para bem analisar o funcionamento desta emissora, onde acompanhamos a sua Programação até mesmo como ouvintes diários e constatamos que sua Grade de programação ta de acordo com a legislação e que cumpre com as exigências legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Observando que contêm na sua Grade de Programação, espaços com programas com finalidades educativas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade de preferência com a cultura local como Cantoria, promoção de festivais de Quadrilhas juninas, espaço para talentos da terra, atividades esportivas e jornalísticas, transmissões de jogos esportivos locais, Sessões do legislativo, audiência pública de interesse da comunidade etc. Observamos ainda o interesse e cuidado da emissora dentro da sua programação com os valores éticos, morais e sociais, principalmente com a família, ajudando com campanhas de doações as pessoas carentes facilitando assim a harmonia na comunidade. Não usando da discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológica-partidárias, sendo vedado o proselitismo, onde se respeita essa liberdade conforme observância na sua Grade de programação, sendo cedidos espaços a vários seguimentos religiosos existentes na nossa comunidade. Destaca-se sua programação diária no benefício de utilidade pública, informação e entretenimento da

comunidade atendida. Depois de lido e onde todos estavam satisfeitos, Foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros o Relatório, onde se foi elogiada a emissora pelo seu comportamento ético pela abertura de espaços a todos seguimentos da comunidade, atendendo o objetivo de uma Rádio Comunitária.

Jaguaretam/CE, em 19 de Dezembro de 2014.

Pedro Paulo Maia Chaves

PEDRO PAULO MAIA CHAVES

Presidente da ACOMCOR

Raimundo Vanizio Maurício Maia

RAIMUNDO VANISIO M. MAIA

Presidente da Associação Com. do Sítio Bonito

Francisca Maria Ribeiro

FRANCISCA MARIA RIBEIRO

Presidente da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde

Antonio Herlande de Souza

ANTONIO HERLANDE DE SOUZA

Presidente da Liga Desportiva de Jaguaretama-LDJ

Francisco Wagner Pereira Bezerra

FRANCISCO VAGNER P. BEZERRA

Associação dos Jovens de Jaguaretama

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO EMOÇÕES FM

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PROGRAMA	RESPONSÁVEL
SEGUNDA-FEIRA	5:00	SERTÃO DA NOSSA GENTE	OPERADOR MARLEUDO JR
SEGUNDA-FEIRA	7:00	CANTORIA	LOURO SILVA E CHARLIE GOMES
SEGUNDA-FEIRA	8:00	MANHÃ DE SUCESSOS	LIDUÊNIO DJ
SEGUNDA-FEIRA	11:00	HORA DO LEGISLATIVO	OPERADOR MARLEUDO
SEGUNDA-FEIRA	15:00	SHOW DA TARDE	LIDUÊNIO DJ
SEGUNDA-FEIRA	16:00	FORROZÃO 104	LIDUÊNIO DJ
SEGUNDA-FEIRA	18:30	IGREJA ADVENTISTA	GILDERLÂNIO
SEGUNDA-FEIRA	19:00	MÚSICAS VARIADAS	OPERADOR MARLEUDO JR
SEGUNDA-FEIRA	22:00	ENCERRAMENTO	OPERADOR MARLEUDO JR

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PROGRAMA	RESPONSÁVEL
TERÇA-FEIRA	5:00	SERTÃO DA NOSSA GENTE	OPERADOR MARLEUDO JR
TERÇA-FEIRA	7:00	CANTORIA	LOURO SILVA E CHARLIE GOMES
TERÇA-FEIRA	8:00	MANHÃ DE SUCESSOS	LIDUÊNIO DJ
TERÇA-FEIRA	12:00	MÚSICAS VARIADAS	OPERADOR MARLEUDO JR
TERÇA-FEIRA	13:30	NOTÍCIAS DA HORA	VALDIZIO BARRETO
TERÇA-FEIRA	15:00	SHOW DA TARDE	LIDUÊNIO DJ
TERÇA-FEIRA	16:00	FORROZÃO 104	LIDUÊNIO DJ
TERÇA-FEIRA	18:30	IGREJA ADVENTISTA	GILDERLÂNIO
TERÇA-FEIRA	19:00	MÚSICAS VARIADAS	OPERADOR MARLEUDO JR
TERÇA-FEIRA	22:00	ENCERRAMENTO	OPERADOR MARLEUDO JR

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PROGRAMA	RESPONSÁVEL
QUARTA-FEIRA	5:00	SERTÃO DA NOSSA GENTE	OPERADOR MARLEUDO JR
QUARTA-FEIRA	6:00	IGREJA CATÓLICA	MARLENE E LINDALVA
QUARTA-FEIRA	7:00	CANTORIA	LOURO SILVA E CHARLIE GOMES
QUARTA-FEIRA	8:00	MANHÃ DE SUCESSOS	LIDUÊNIO DJ
QUARTA-FEIRA	12:00	MÚSICAS VARIADAS	OPERADOR MARLEUDO JR
QUARTA-FEIRA	13:30	NOTÍCIAS DA HORA	VALDIZIO BARRETO
QUARTA-FEIRA	15:00	SHOW DA TARDE	LIDUÊNIO DJ
QUARTA-FEIRA	16:00	FORROZÃO 104	LIDUÊNIO DJ
QUARTA-FEIRA	18:30	IGREJA ADVENTISTA	GILDERLÂNIO
QUARTA-FEIRA	19:00	MÚSICAS VARIADAS	OPERADOR MARLEUDO JR
QUARTA-FEIRA	22:00	ENCERRAMENTO	OPERADOR MARLEUDO JR

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PROGRAMA	RESPONSÁVEL
QUINTA-FEIRA	5:00	SERTÃO DA NOSSA GENTE	OPERADOR MARLEUDO JR
QUINTA-FEIRA	6:00	IGREJA QUADRANGULA	PASTORA NEUZA
QUINTA-FEIRA	7:00	CANTORIA	LOURO SILVA E CHARLIE GOMES
QUINTA-FEIRA	8:00	MANHÃ DE SUCESSOS	LIDUÊNIO DJ
QUINTA-FEIRA	12:00	MÚSICAS VARIADAS	OPERADOR MARLEUDO JR
QUINTA-FEIRA	13:30	NOTÍCIAS DA HORA	VALDIZIO BARRETO
QUINTA-FEIRA	15:00	SHOW DA TARDE	LIDUÊNIO DJ
QUINTA-FEIRA	16:00	FORROZÃO 104	LIDUÊNIO DJ
QUINTA-FEIRA	18:30	IGREJA ADVENTISTA	GILDERLÂNIO
QUINTA-FEIRA	19:00	MÚSICAS VARIADAS	OPERADOR MARLEUDO JR
QUINTA-FEIRA	22:00	ENCERRAMENTO	OPERADOR MARLEUDO JR

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PROGRAMA	RESPONSÁVEL
SEXTA-FEIRA	5:00	SERTÃO DA NOSSA GENTE	OPERADOR MARLEUDO JR
SEXTA-FEIRA	6:00	IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS	BENIGNO
SEXTA-FEIRA	7:00	CANTORIA	LOURO SILVA E CHARLIE GOMES
SEXTA-FEIRA	8:00	MANHÃ DE SUCESSOS	LIDUÊNIO DJ
SEXTA-FEIRA	12:00	MÚSICAS VARIADAS	OPERADOR MARLEUDO JR
SEXTA-FEIRA	13:30	NOTÍCIAS DA HORA	VALDIZIO BARRETO
SEXTA-FEIRA	15:00	SHOW DA TARDE	LIDUÊNIO DJ
SEXTA-FEIRA	16:00	FORROZÃO 104	LIDUÊNIO DJ
SEXTA-FEIRA	18:30	IGREJA ADVENTISTA	GILDERLÂNIO
SEXTA-FEIRA	19:00	MÚSICAS VARIADAS	OPERADOR MARLEUDO JR
SEXTA-FEIRA	22:00	ENCERRAMENTO	OPERADOR MARLEUDO JR

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PROGRAMA	RESPONSÁVEL
SÁBADO	5:00	SERTÃO DA NOSSA GENTE	OPERADOR MARLEUDO JR
SÁBADO	6:00	MÚSICAS VARIADAS	OPERADOR MARLEUDO JR
SÁBADO	8:00	MANHÃ DE SUCESSOS	LIDUÊNIO DJ
SÁBADO	12:30	IGREJA ADVENTISTA	ANCIÃO CLAUDINEI
SÁBADO	13:30	SHOW DO SÁBADO	BANDA PATRÕES DO ARROCHA (BERG)
SÁBADO	16:00	FORROZÃO 104	LIDUÊNIO DJ
SÁBADO	18:30	MÚSICAS VARIADAS	OPERADOR MARLEUDO JR
SÁBADO	22:00	ENCERRAMENTO	OPERADOR MARLEUDO JR
SÁBADO			
SÁBADO			
SÁBADO			

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PROGRAMA	RESPONSÁVEL
DOMINGO	5:00	SERTÃO DA NOSSA GENTE	OPERADOR MARLEUDO JR
DOMINGO	7:00	IGREJA QUADRANGULAR	PASTORA NEUZA
DOMINGO	8:30	HORA DO REI	OPERADOR MARLEUDO JR
DOMINGO	12:00	MÚSICAS VARIADAS	OPERADOR MARLEUDO JR
DOMINGO	17:00	SÓ FORRÓ	OPERADOR MARLEUDO JR
DOMINGO	19:00	MISSA CATÓLICA	OPERADOR MARLEUDO JR
DOMINGO	20:00	MÚSICAS VARIADAS	OPERADOR MARLEUDO JR
DOMINGO	22:00	ENCERRAMENTO	OPERADOR MARLEUDO JR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1709113-90 DATA DE EXPEDIÇÃO 30.03.1990

NOME IRENE BORGES PEIXOTO

FILIAÇÃO João Peixoto
Otaciana Borges de Sousa Peixoto

Jaguaretama-CE. 27.06.1968

Cert. Nasc. 2830, Lv. A-003, fls. 249.
Cart. de Jaguaretama-CE.

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

5130

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Irene Borges Peixoto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PAZ E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO 534127703 10

NOME COMPLETO IRENE BORGES PEIXOTO

NASCIMENTO 27.06.1968

ASSINATURA Irene Borges Peixoto

TENHA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE É UM DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E É LIDO ORIENTANDO-NOS NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA SUAS OBRIGAÇÕES DE NATUREZA TRIBUTÁRIA. PRECISE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DE RECEITA FEDERAL.

CARTEIRO DO ADOLE-ENCARGO

30470/1527

04/02/93

ANE BUZADA - CE

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INDICAÇÃO NOMINATIVA DO DIF

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO Nº: 682647-83

Nome: Francisco Ruimar Peixoto
Raimundo Peixoto da Silva
Maria da Conceição de Lima Peixoto

Jaguaretama-CE, 16-06-1964 - to

NATURALIDADE: DATA DO NASCIMENTO: 17-09-1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CRIMINALIDADE -01-

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1

Francisco Ruimar Peixoto
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

C/C

NASCIMENTO: 16.06.64

INSCRIÇÃO NO CPF: 244 377 353 15

CONTRIBUINTE: FRANCISCO RUIMAR PEIXOTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE: Francisco Ruimar Peixoto

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: FRANCISCO RUIMAR PEIXOTO

DATA DE NASCIMENTO: 16/06/1964

Nº INSCRIÇÃO: 888960207/60

ZONA: 07E

SEÇÃO: 0016

MUNICÍPIO / UF: JAGUARETAMA / CE

DATA DE EMISSÃO: 23/11/98

JUIZ ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

FR Francisco Ruimar Peixoto

ASSINATURA DO INTERESSADO

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ÚNICA ELEITORAL



CERTIDÃO

CERTIFICADO, em virtude da faculdade que me confere a Lei e a requerimento verbal da parte interessada, que neste Cartório 1º Ofício, a meu cargo, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, foi registrado um novo Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA-CE (ACOMJA), sob o Nº 104, fls. 150/153, Lv A-04, em 08/09/2015, contendo as alterações, abaixo relacionadas, em relação ao último Estatuto aqui registrado sob o Nº 101, FLS 113/116, Lv A-04, em dia 26/11/2014:

ARTIGO 5º, PARÁGRAFO ÚNICO:

-Será assegurado a todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço o ingresso de forma gratuita como associado da Entidade.

ARTIGO 9º, LETRA "a":

-A todos os associados, pessoas físicas, em dia com suas obrigações estatutárias será assegurado o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos;

ARTIGO 9º LETRA "c":

-Será assegurado o ingresso gratuito a todos os associados, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução de serviço, por intermédio de seus representantes legais, caberá o direito de escolher mediante o voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da Entidade, nas instâncias deliberativas existentes e,

ARTIGO 13:

-A diretoria da ACOMJA, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 03 (três) anos, permitida 1 (uma) reeleição. Eu, Maria Edineide Lemos Fernandes, *Maria Edineide Lemos Fernandes*, Titular, digitei, subscrevi, dato e assino em público e raso do que uso.

Jaguetama-CE 09 de setembro de 2015

Em testemunho *Maria Edineide Lemos Fernandes* da verdade

Maria Edineide Lemos Fernandes



REGISTRADO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE
JAGUARETAMA-ACOMJA

ESTATUTO SOCIAL



I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º- A Associação comunitária dos moradores de jaguaretama, doravante denominada ACOMJA, é uma entidade civil de direito privado, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, da gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Jaguaretama, Estado do Ceará com sede, na Rua Antonio Pinto,478.

Parágrafo único - A Associação comunitária dos moradores de jaguaretama, utilizará como denominação fantasia ACOMJA e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação comunitária dos moradores de jaguaretama, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I- Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos á formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir com o aperfeiçoamento profissional nas áreas da atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma acessível possível.

II- Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

REGISTRADO

- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º- É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou qualquer de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º- Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polemicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º- Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações, ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela radio comunitária.

Art.3º- Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II- DOS ASSOCIADOS

Art.5º- Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

Parágrafo único – Será assegurado a todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço o ingresso de forma gratuita como associado da Entidade.

Art.6º- A Associação Comunitária dos moradores de jaguaretama será composta pelas seguintes categorias de associados:

I- Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;

II- Contribuintes ou efetivos.



REGISTRADO

III- Honorários.

Art. 7º- As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º- São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no 2º do Art.12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado em AG.
- c) O ingresso no quadro social desta associação dar-se-á por solicitação por escrito e com devida aprovação, por maioria simples, da diretoria.
- d) Tomar parte nas assembleias, votar e ser votado, contando que tenha participado de 50 % (cinquenta por cento) das reuniões sem faltas injustificadas;
- e) Tomar conhecimento de todas as medidas de interesse social e administrativo da instituição;
- f) Respeitar o quadro social e a diretoria, quando esta atuar dentro de suas prerrogativas e atribuições legais;

Art. 9º - São Direitos dos associados:

- a) A todos os associados, pessoas físicas, em dia com suas obrigações estatutárias será assegurado o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos;
- b) direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da Entidade, nas instâncias deliberativas existentes.
- c) Será assegurado o ingresso gratuito a todos os associados, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, por intermédio de seus representantes legais caberá o direito de escolher mediante o voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da Entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 10 - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à assembleia geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.



REGISTRADO

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art.11- São órgãos da ACOMJA:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art.12- A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ACOMJA, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 12 do mês de Março para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário extraordinariamente poderá ser convocada para distribuição e alteração estatutária respeitando-se o disposto §1º.

§1º- A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço da associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar destituição de dirigentes ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços de presentes à Assembléia especialmente para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes. ^

§2º- A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital, o comunicado afixado na sede da ACOMJA e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem conselho comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante durante programação da emissora, devendo conter, data, hora, local e pauta da reunião.

§3º- A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as dispostas no §1º.

§4º- A AG convoca para fins eleitorais, alienação de bens ou imóveis ou móveis ou extinção de entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art.13- A diretoria da ACOMJA, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um diretor administrativo e um diretor de operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 3 anos, permitida 1 (uma) reeleição.

§1º- A diretoria da ACOMJA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§2º- Apenas farão parte da diretoria natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos, maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.



REGISTRADO



Art.14- São Atribuições:

I - DA DIRETORIA:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e assembléias gerais;
- c) Representar a ACOMJA em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACOMJA;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço do Patrimônio e o Relatório de atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da assembléia geral.

II- DE CADA DIRIGENTE:

- a) Ao Presidente compete: representar a ACOMJA, passiva e ativa, judicial e extrajudicial, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em assembléia geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos, praticar e presidir às reuniões do conselho comunitário.
- b) Ao diretor administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ACOMJA, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, agir e supervisionar os serviços de tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos do patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art.15- O conselho comunitário eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da diretoria será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de

REGISTRADO

moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O conselho comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV- DAS ELEIÇÕES

Art.16- As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral da eleição, por requerimento da comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo um décimo de associados aptos a vota.

§1º- É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º- A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido no mínimo de vinte por cento dos votos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

§3º - A diretoria terá direito a uma reeleição de seus membros no mesmo cargo.

V- DA PROGRAMAÇÃO

Art.17- A programação da emissora, devesse respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência de outorga e a formação de redes, executadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidos em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.

VI- DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18- O patrimônio e receita da associação dos moradores de jaguaretama será composto pelas contribuições sociais definidas pela assembléia geral, pelas doações auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para conta patrimonial por valores advindos de suas atividades



REGISTRADO

comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único – Toda receita ou despesa devesse ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19- Este estatuto poderá ser reformado, no todo em parte, por deliberação da assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo o voto concorde de dois terços dos presentes a assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

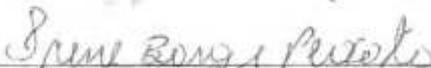
Art. 20- A dissolução da associação comunitária dos moradores de jagaretama ocorrerá segundo decisão de assembléia geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins econômicos congênera, definida na assembléia.

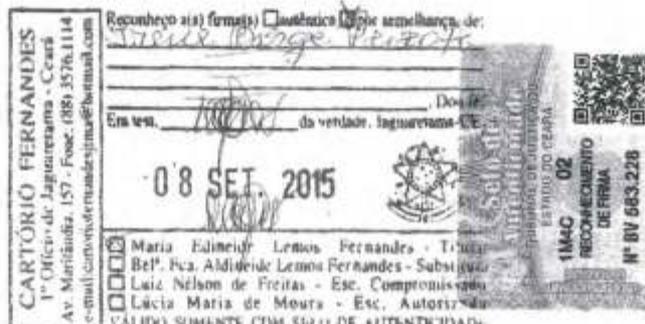
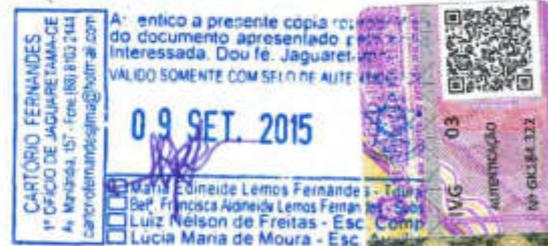
VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21- o casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22- O presente estatuto foi aprovado na AG de 12 de Janeiro de 2005 e entra em vigor na data da sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Jagaretama-CE, em 12 de Agosto 2015.


Irene Borges Peixoto
CPF 534.127.703-10
Diretora Geral



PROTÓCOLO
Protocolada sob o nº 944
às fls. 32 do Livro A-03
Apresentado em 08/09/15

Maria Edineide Lemos Fernandes
Tabelião

REGISTRO
Registrado sob o nº 104
às fls. 150/153 do Livro A-04
Jaguaretama (CE) 08/09/15

Mª. Edineide Lemos Fernandes
Tabelião

CARTÓRIO FERNANDES
Av. Marilândia, 157 - Centro
Jaguaretama - Ceará - Brasil

Maria Edineide Lemos Fernandes - Titular
Bel. Fra. Aldineide Lemos Fernandes - Substituta
Luiz Nelson de Freitas - Escrevente Compromissado

e-mail: cartoriofernandesjtma@hotmail.com
Fone/Fax: (88) 3576.1114

REGISTRAL
Nº AG 104.607



A: entico a presente cópia reprodo do documento apresentado pe interessada. Dou fe. Jaguaretama, 09 de Setembro de 2015.

09 SET. 2015

Maria Edineide Lemos Fernandes - Titular
 Bel. Francisca Aldineide Lemos Fernandes - Substituta
 Luiz Nelson de Freitas - Esc. Compromissado
 Lucia Maria de Moura - Esc. Auxiliar



SSO 03
AUTENTICAÇÃO
Nº 04184.323

RECEBUEMOS
08/09/2015

AC SOLONÓPOLE
14 SET 2015
DR/CE



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CARGO: AR PESO / WEIGHT (kg) 0,557
JH 10750089 6 BR

AC SOLONÓPOLE
14 SET 2015
DR/CE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242-1º andar, salas 107 a 110-Centro
CEP: 88010-970- Florianópolis/SC
Tel: (61) 2027-5055 (VOIP)



ASSOCIAÇÃO COM. DOS MORADORES DE JAGUARETAMA-ACOMJA
Rua: Antonio Pinto,478 Centro-CEP:63.480-000 Jaguaretama-Ceará

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.036058/2011 Localidade / UF: JAGUARETAMA/CE
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JAQUARETAMA
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Irine Borges Peixoto	534.127.703-10	Diretor Geral	13/03/2015 13/03/2018	
Osanete Moura Vasconcelos	041.102.673-90	Diretor Administrativo	13/03/2015 13/03/2018	
Francisco Ruimar Peixoto	244.377.353-15	Diretor de Operações	13/03/2015 13/03/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO CADASTRADO E DIGITALIZADO-SEI.

- Requerimento solicitando renovação: fl.02, evento SEI 0200119.
- Declaração parâmetros técnico: fl.02, evento SEI 0739050.
- Certidão negativa de débito ANATEL: fl.01, evento SEI0615219.
- CNPJ válido e atual: fl.01, evento SEI 0615223.
- Estatuto Social registrado CRPJ: fls.15 a 23, evento SEI 0739050.
- Ata da eleição Diretoria atual registrada no CRPJ: fl. 03 a 05, evento SEI 0739050.
- Relatório Conselho Comunitário sobre programação veiculada pela emissora: fls.06 a 11, evento SEI 0739050.
- RG e CPF dos dirigentes: fls: 12 a 14, evento SEI 0739050.

Conclusão da Análise: Processo Instruído.

Tadeu/DRMC/SC/28/09/2015.

Tadeu Rosa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar, salas 107 a 110 - Centro
CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

0

Memorando nº 3231/2015/SEI-MC

Florianópolis, 28 de setembro de 2015.

Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC
À Coordenadora de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaguaretama/CE**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 29/09/2015, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0740474** e o código CRC **FA3A1033**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: CE
 Município: Jaguaretama
 Canal: 200
 Fase: 3

Distrito: Jaguaretama
 Sub Distrito:
 Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA
 Nome Fantasia:
 Logradouro: RUA FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, 31 - CENTRO
 Telefone: Não Informado
 Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 01.366.542/0001-45
 Bairro: CENTRO
 Número: .
 Fax: Não Informado

 Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
 Cep: 63480000
 Número: .
 Município: Jaguaretama
 Telefone:

Logradouro: RUA FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, 31 - CENTRO
 Complemento:
 Distrito: Jaguaretama

Bairro: CENTRO
 SubDistrito:
 Fax:

UF: CE

Endereço de Correspondência

País: Brasil
 Cep: 63480000
 Número: .
 Município: Jaguaretama
 Telefone:

Logradouro: RUA FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, 31 - CENTRO
 Complemento:
 Distrito: Jaguaretama

Bairro: CENTRO
 SubDistrito:

UF: CE

Fax: E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:
 Número do Processo:
 Caixa:

Data Limite Instalação:
 Fistel:
 Sequência:

 Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="277"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	14/06/2000	23/06/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="19190"/>	<input type="text"/>	ATO	SCM	27/09/2001	01/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text" value="448"/>	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	09/11/2001	12/11/2001	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="32148"/>	<input type="text"/>	ATO	SCM	12/12/2002	13/12/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

 Característica da Estação Instalada

 Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA - CNPJ/CPF
 (01.366.542/0001-45)
Município/UF: JAGUARETAMA/CE
Indicativo: ZYC437

Situação: Entidade não possui débitos
Canal: 200

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo

Sábado

05:00

24:00

X

 [Tela Inicial](#)  [Imprimir](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53000.036058/2011-19**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA**

Em atenção ao Memorando nº 3231/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD (0769360), cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.026704/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da documentação encaminhada pela entidade;• Irregularidade apurada: descumprimento de exigência que lhe tenha sido feita pelo Ministério das Comunicações (data de ocorrência: 7/7/2015).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 15/10/2015, às 13:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0769363** e o código CRC **2875A5A6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

NOTA TÉCNICA Nº 23512/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.036058/2011-19**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaguaretama/CE**, por meio da Portaria nº **277**, publicada no DOU de 23/06/2000, e Decreto Legislativo nº **448**, publicado no DOU de 12/11/2001.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 12/11/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 4/7/2011, às fls. 2, evento SEI 0200119 subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998.

REQUERENTE:

Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama.

QUADRO DIRETIVO:

Diretor Geral: Irene Borges Peixoto.
Diretor Administrativo: Osanete moura Vasconcelos.
Diretor de Operação: Francisco Ruimar Peixoto.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, páginas 15 a 23 do evento SEI (0739050).
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 3 a 5 do evento SEI (0739050).
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 12 a 14 do evento SEI (0739050).

4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 2 do evento SEI (0739050).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 1 do evento SEI (0615219).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, página 1 do evento SEI (0615223).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 8º da Lei nº 9.612, de 1998, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 6 a 11 do evento SEI (0739050).

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0769363, processo anexado 53900.026704/2015 (em trâmite).

5. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, evento SEI 0775311.

À consideração superior.

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC
de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.036058/2011-19**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **12/11/2011**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaguaretama/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.036058/2011-19 e nº 53650.002144/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/11/2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaguaretama/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 20/10/2015, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 20/10/2015, às 10:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/10/2015, às 15:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/10/2015, às 12:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 05/11/2015, às 18:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0775398** e o código CRC **607AB82A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.036058/2011-19

Interessado: Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama
Assunto: Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.036058/2011-19 (ver documento 0775398), no qual a **Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaguaretama / CE**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Brasília, 12 de novembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/11/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0818873** e o código CRC **51F137F3**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.036058/2011-19**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **12 de novembro de 2011**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaguaretama/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.036058/2011-19 e nº 53650.002144/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaguaretama/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6215/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.036058/2011-19 e nº 53650.002144/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaguaretama/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0820882** e o código CRC **8641880A**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.036058/2011-19**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **12 de novembro de 2011**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaguaretama/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0820884** e o código CRC **EDBFAC8C**.

**PORTARIA Nº 6.180, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.045180/2012-67 e nº 53830.002876/1998-52, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lençóis Paulista / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.197, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056221/2011-60 e nº 53770.002189/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Rádio São Thomé, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.198, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056635/2011-99 e nº 53760.000490/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/04/2011, a autorização outorgada à Associação de Comunicação e Cultura de Montes Claros de Goiás - ASCOM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Montes Claros de Goiás / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.215, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.036058/2011-19 e nº 53650.002144/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaguaretama/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.218, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031930/2012-13 e nº 53670.000736/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RADIO LIVRE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ipiatã / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.312, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040866/2012-61 e nº 53710.001712/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO CULTURAL DE EUGENÓPOLIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Eugênioópolis/ MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.314, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.073739/2012-14 e nº 53710.001137/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO À COMUNIDADE IBIENSE - ASPIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ibiá/ MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.203, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.019647/2013-02 e nº 53680.000527/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à Fundação Cultural e Comunitária Luminense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Paço do Lumiar/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.214, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000147/1999 e nº 53000.019259/2014-02, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LÁBREA SOLIDÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lábrea/AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.216, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056610/2011-95 e nº 53630.000253/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ADEPAM - AMAZÔNIA EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Benjamin Constant/AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.221, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056608/2011-16 e nº 53640.001163/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EL DORADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTÍSTICO DE CASTRO ALVES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Castro Alves/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.223, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000981/1998 e nº 53000.028629/2012-22, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Ibicuiense Padre Eugênio Csizmásia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibicuí/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.036058/2011-19

Referência: Portaria nº 6.215, de 1º de dezembro de 2015.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 09/12/2015, da Portaria nº 6.215, de 01/12/2015, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 9 de dezembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 10/12/2015, às 11:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0872799** e o código CRC **FE39CBF5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.036058/2011-19**

Entidade: **Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6.215, de 01/12/2015, no Diário Oficial da União de 09/12/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Jaguaretama/CE**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.036058/2011-19**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/12/2015, às 13:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0881029** e o código CRC **55D481AA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Brasília, 29 de janeiro de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.036058/2011-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaratama, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaguaratama/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.036058/2011-19

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos,

desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem

pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme

prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SI	NÃ	Fls. /
	M	O	nº do
			doc.
1			Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.
1.			
1.			O requerimento é tempestivo?
2			Declaração firmada pelo representante legal da interessada,

atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

- 3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
- 4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.
Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
- 5
- 6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
- 7 Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.
Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
- 8
- 9 Relatório de apuração de infrações.
9. Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de
1 autorização?
Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.
9.
2

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Brasília, 19 de junho de 2015

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.036058/2011-19

Referência: Ofício nº 7291/2016/SEI-MC, de 8 de março de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 7291/2016/SEI-MC, de 8 de março de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 10 de março de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 11/03/2016, às 15:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1015934** e o código CRC **A337C71A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 - 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 9843/2016/SEI-MC

Presidência da República
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Assunto

Assunto: Processos (encaminha)

Ao Senhor

ADAUTO MODESTO JÚNIOR

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto - 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 87/2016 MC

- 53000.065857/2011

EM nº 92/2016 MC

- 53000.029405/2012

EM nº 93/2016 MC

- 53000.019647/2013

EM nº 94/2016 MC

- 53000.055771/2011

EM nº 95/2016 MC

- 53000.036058/2011

EM nº 96/2016 MC

- 53000.056635/2011

EM nº 97/2016 MC

- 53000.007033/2013

EM nº 115/2016 MC

- 53740.000250/2001

EM nº 117/2016 MC

- 53000.057904/2011

EM nº 118/2016 MC

- 53000.038596/2012

EM nº 120/2016 MC

- 53000.029031/2013

EM nº 123/2016 MC

- 53000.059357/2013

EM nº 125/2016 MC

- 53000.057221/2011

EM nº 126/2016 MC

- 53000.059718/2011

EM nº 127/2016 MC

- 53000.040711/2013

EM nº 128/2016 MC

- 53000.059721/2011

EM nº 129/2016 MC

- 53830.000769/2000

EM nº 130/2016 MC

- 53000.058935/2011

EM nº 131/2016 MC

- 53000.008174/2012

EM nº 132/2016 MC

- 53000.061475/2011

EM nº 133/2016 MC

- 53000.059764/2010

EM nº 134/2016 MC

- 53740.000060/2002

EM nº 135/2016 MC

- 53000.026815/2009

EM nº 136/2016 MC

- 53000.050136/2011

EM nº 137/2016 MC

- 53000.034867/2008

EM nº 138/2016 MC

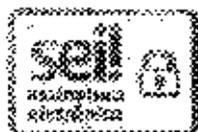
- 53000.057121/2013

EM nº 139/2016 MC

- 53000.040064/2011

Atenciosamente,

ADRIANA SANTOS
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 23/03/2016, às 17:07, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1039404** e o código CRC **6F4E20FE**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.036058/2011-19

Referência: Ofício nº 9843/2016/SEI-MC, de 23 de março de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 9843/2016/SEI-MC, de 23 de março de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 24 de março de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 28/03/2016, às 15:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1041601** e o código CRC **FB1239B8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17598/2016/SEI-MCTIC

A Senhor
Representante Legal da Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama
Av. Marilândia, 260, Centro
CEP:63.480.000 - Jaguaretama/CE.
CNPJ nº 01.366.545/0001-45

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.036058/2011-19.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama, sediada em **Jaguaretama/CE.**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **12 de novembro de 2011**, conforme Portaria nº 6.215, de 01/12/2015, publicada no DOU de 09/12/2015.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1137193** e o código CRC **3648DAF4**.

Ofício nº 17598/2016/SEI-MC - Processo nº 53000.036058/2011-19

Em 25 de maio de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: Restituição de Exposições de Motivos do então Ministério das Comunicações.

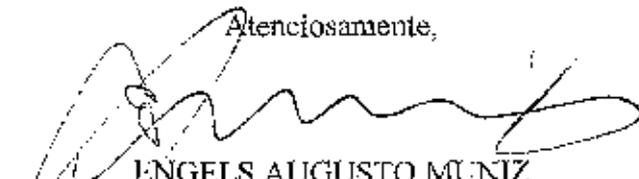
Senhor Chefe de Gabinete,

Tendo em vista a recente incorporação da Pasta da Comunicações por esse Ministério, restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo atual titular, os anexos processos acompanhados das Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

- Exposição de Motivos nº 27/2015 MC - NUP 53000.008287/2002-52;
- Exposição de Motivos nº 154/2015 MC - NUP 5300.042668/2010-71;
- Exposição de Motivos nº 155/2015 MC - NUP 53000.035688/2008-71;
- Exposição de Motivos nº 156/2015 MC - NUP 53000.043428/2005-26;
- Exposição de Motivos nº 157/2015 MC - NUP 53000.034209/2003-94;
- Exposição de Motivos nº 180/2015 MC - NUP 53000.057831/2011-81;
- Exposição de Motivos nº 195/2015 MC - NUP 53000.039533/2007-22;
- Exposição de Motivos nº 209/2015 MC - NUP 53650.000701/2000-69;
- Exposição de Motivos nº 215/2015 MC - NUP 53000.043604/2007-91;
- Exposição de Motivos nº 216/2015 MC - NUP 53000.019718/2007-11;
- Exposição de Motivos nº 218/2015 MC - NUP 53000.049063/2007-13;
- Exposição de Motivos nº 220/2015 MC - NUP 53000.010630/2007-33;
- Exposição de Motivos nº 235/2015 MC - NUP 53000.019200/2010-82;
- Exposição de Motivos nº 246/2015 MC - NUP 53640.000323/1997-21;
- Exposição de Motivos nº 254/2015 MC - NUP 53000.024523/2008-73;
- Exposição de Motivos nº 299/2015 MC - NUP 53000.002902/2003-06;
- Exposição de Motivos nº 338/2015 MC - NUP 53000.051937/2006-11;
- Exposição de Motivos nº 339/2015 MC - NUP 53000.025124/2007-49;
- Exposição de Motivos nº 344/2015 MC - NUP 53000.036097/2007-30;
- Exposição de Motivos nº 349/2015 MC - NUP 53720.000184/2001-38;
- Exposição de Motivos nº 373/2015 MC - NUP 53000.010042/2007-08;

- Exposição de Motivos nº 391/2015 MC - NUP 53900.009299/2014-94;
- Exposição de Motivos nº 32/2016 MC - NUP 53000.001775/2003-10;
- Exposição de Motivos nº 92/2016 MC - NUP 53000.023405/2012-38;
- Exposição de Motivos nº 95/2016 MC - NUP 53000.036058/2011-19;
- Exposição de Motivos nº 115/2015 MC - NUP 53740.000250/2001-31;
- Exposição de Motivos nº 126/2016 MC - NUP 53000.059718/2011-30; e
- Exposição de Motivos nº 137/2016 MC - NUP 53000.034867/2008-91.

Atenciosamente,



ENGELS AUGUSTO MUNIZ

Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

Ofício nº 0216/2016 - SAJ

Em 25 de maio de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: Restituição de Exposições de Motivos do então Ministério das Comunicações.

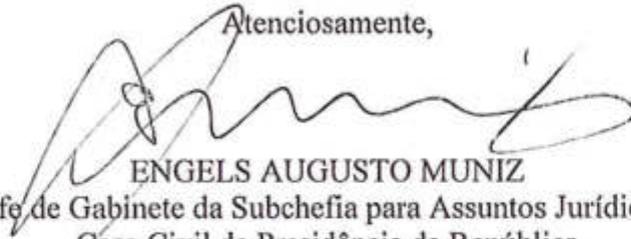
Senhor Chefe de Gabinete,

Tendo em vista a recente incorporação da Pasta da Comunicações por esse Ministério, restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo atual titular, os anexos processos acompanhados das Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

- Exposição de Motivos nº 27/2015 MC - NUP 53000.008287/2002-52;
- Exposição de Motivos nº 154/2015 MC - NUP 5300.042668/2010-71;
- Exposição de Motivos nº 155/2015 MC - NUP 53000.035688/2008-71;
- Exposição de Motivos nº 156/2015 MC - NUP 53000.043428/2005-26;
- Exposição de Motivos nº 157/2015 MC - NUP 53000.034209/2003-94;
- Exposição de Motivos nº 180/2015 MC - NUP 53000.057831/2011-81;
- Exposição de Motivos nº 195/2015 MC - NUP 53000.039533/2007-22;
- Exposição de Motivos nº 209/2015 MC - NUP 53650.000701/2000-69;
- Exposição de Motivos nº 215/2015 MC - NUP 53000.043604/2007-91;
- Exposição de Motivos nº 216/2015 MC - NUP 53000.019718/2007-11;
- Exposição de Motivos nº 218/2015 MC - NUP 53000.049063/2007-13;
- Exposição de Motivos nº 220/2015 MC - NUP 53000.010630/2007-33;
- Exposição de Motivos nº 235/2015 MC - NUP 53000.019200/2010-82;
- Exposição de Motivos nº 246/2015 MC - NUP 53640.000323/1997-21;
- Exposição de Motivos nº 254/2015 MC - NUP 53000.024523/2008-73;
- Exposição de Motivos nº 299/2015 MC - NUP 53000.002902/2003-06;
- Exposição de Motivos nº 338/2015 MC - NUP 53000.051937/2006-11;
- Exposição de Motivos nº 339/2015 MC - NUP 53000.025124/2007-49;
- Exposição de Motivos nº 344/2015 MC - NUP 53000.036097/2007-30;
- Exposição de Motivos nº 349/2015 MC - NUP 53720.000184/2001-38;
- Exposição de Motivos nº 373/2015 MC - NUP 53000.010042/2007-08;

- Exposição de Motivos nº 391/2015 MC - NUP 53900.009299/2014-94;
- Exposição de Motivos nº 32/2016 MC - NUP 53000.001775/2003-10;
- Exposição de Motivos nº 92/2016 MC - NUP 53000.029405/2012-38;
- Exposição de Motivos nº 95/2016 MC - NUP 53000.036058/2011-19; (A-G)
- Exposição de Motivos nº 115/2015 MC - NUP 53740.000250/2001-31;
- Exposição de Motivos nº 126/2016 MC - NUP 53000.059718/2011-30; e
- Exposição de Motivos nº 137/2016 MC - NUP 53000.034867/2008-91.

Atenciosamente,



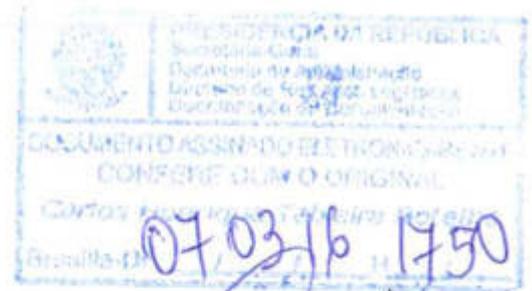
ENGELS AUGUSTO MUNIZ

Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

53000.036058/2011-19

EM nº 00095/2016 MC

Brasília, 7 de Março de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.036058/2011-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaguaretama/CE.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.036058/2011-19

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos,

desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 –

Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SI M	NÃ O	Fls. / nº do doc.
1			Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.
1.			
1.			O requerimento é tempestivo?
2			Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do

Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

- 3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
- 4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.
- 5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
- 6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
- 7 Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.
- 8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
- 9 Relatório de apuração de infrações.

9. Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de
1 autorização?

9. Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à
2 renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Brasília, 19 de junho de 2015

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.036058/2011-19

Referência: Ofício nº 0216/2016 - SAJ, de 25 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a recente incorporação da Pasta das Comunicações pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para as providências com vistas à reavaliação pelo atual titular, com o esclarecimento de que o pertinente processo físico já foi entregue, em mão, na SCE.

Brasília, 7 de junho de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 07/06/2016, às 18:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1174894** e o código CRC **4DCFAADA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME DO RAZÃO SOCIAL	SCE/CGRC
ENDEREÇO / ADRESSE	OFÍCIO nº 17598/ 2016/SEI-MCTIC, de 18/05/2016
CEP / CODE POSTAL	Nº DO PROCESSO: 53000.036058/2011-19
	Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama
	Av. Marilândia, 260, Centro
	63.480.000 Jaguaretama/CE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Irene Borges Peixoto</i>	03/06/16	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
IRENE BORGES PEIXOTO		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
<i>B</i> 8.181.184-5	1709113-90	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

AVIS CN07

JO 39168230 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

AGÊNCIA MINICOM

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

Service Público Federal
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga do Serviço de Comunicação Eletrônica
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 306-O

CIDADE / LOCALITÉ 70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.036058/2011-19

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 23512/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 1475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1241976** e o código CRC **C34DB366**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.036058/2011-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaratama, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaguaratama/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ASSOC. COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA
CNPJ Nº 01.366.542/0001-45

Rua Francisco Antônio Pinheiro, nº 209A, Centro, CEP: 63480-000, Jaguarétama/CE

Ao Exmo. Sr.

GILBERTO KASSAB

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília/DF

ASSUNTO: Reitera pedido de renovação de outorga para o período de 2010-2020 na cidade de Jaguarétama/CE.

Referência: 53000.036058/2011-19.

Jaguarétama/CE, 17 de novembro de 2016.

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA**, inscrita no CNPJ nº 01.366.542/0001-45, permissionária do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade JAGUARETAMA/CE, vem mui respeitosamente reiterar pedido de Renovação de Outorga para o período de 2010-2020, encaminhado a este Ministério sob o protocolo de nº 53000.036058/2011-19, tendo em vista a publicação da Medida Provisória nº 747/2016.

Vale salientar que a Medida Provisória nº 747/2016, de 30/09/2016, dispõe sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão, estabelece em seu artigo 2º:

"Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou postados até a data de publicação desta Medida Provisória serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

Parágrafo único. Também será dado prosseguimento aos processos de renovação de outorga de entidades que, por terem apresentado seus pedidos de renovação intempestivamente, tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação desta Medida Provisória. "

Portanto, mais uma vez esta emissora vem reiterar e demonstrar total interesse no prosseguimento do pedido de Renovação de Outorga.

Permanecemos ao dispor de Vossa Senhoria para quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

ASSOC. COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA
CNPJ Nº 01.366.542/0001-45

Rua Francisco Antônio Pinheiro, nº 209A, Centro, CEP: 63480-000, Jaguarétama/CE

Atenciosamente,

Irene Borges Peixoto
IRENE BORGES PEIXOTO
Presidente

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.036058/2011-19**

Entidade: **Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 17/03/2017, às
12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1737746 e o código CRC **A1E631B4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.036058/2011-19

SEI nº 1737746

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.036058/2011-19**

Entidade: **Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1737748** e o código CRC **4D6AD050**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.036058/2011-19

SEI nº 1737748

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.036058/2011-19**

Entidade: **Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 23512/2015 (0775398) e do Parecer Conjur nº 475/2015(0775311), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1737749** e o código CRC **992C3BBB**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.036058/2011-19**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **12 de novembro de 2011**, a autorização outorgada

à **Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaratama**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaguaratama/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.036058/2011-19

SEI nº 1737749

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.036058/2011-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaratama, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaguaratama/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1758393** e o código CRC **E41FF151**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1882882** e o código CRC **DA05745C**.

Brasília, 25 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.036058/2011-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaratama, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaguaratama/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab


MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Presidência da República	
CODOC/PROTOCOLO	
10/03/2017	
Hor:	12:05
Func:	<i>Eneide</i>

Eneide Rodrigues de Alcantara

Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
451/2017	53000.057706/2012-51	Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras
452/2017	53000.015189/2014-13	Associação Comunitária Tapera Falando Mais Alto
453/2017	53000.056618/2011-51	Associação Comunitária Rádio Clube FM A Voz de Nazaré
454/2017	53000.024130/2012-46	Associação de Rádio Comunitária de Vitória do Jari
455/2017	53000.052576/2012-61	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole
456/2017	53000.055772/2011-14	Associação Cultural Comunitária Cerqueirense
457/2017	53900.029947/2015-18	Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo
458/2017	53000.053259/2013-42	Associação Cultural Comunitária Serrana
459/2017	53000.045180/2012-67	Associação Cultural de Lençóis Paulista
460/2017	53000.054945/2011-79	Sociedade Amigos de Guapiara
461/2017	53000.020068/2012-13	Associação Comunitária Para Progresso da Cidadania
462/2017	53000.056644/2011-80	Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura
463/2017	53000.029227/2012-45	Associação Beneficente do Vale do Curu - ABVC

464/2017	53900.017294/2015-16	Rádio Comunitária Nativa FM
465/2017	53000.036058/2011-19	Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama
466/2017	53000.028019/2012-29	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário
467/2017	53000.067718/2013-75	Fundação Educativa e Cultural de Inhumas
468/2017	53000.059357/2013-93	Associação Pontalinense de Sistema de Radiodifusão Comunitária
469/2017	53000.070233/2013-69	Associação Comunitária Cultural
470/2017	53000.015611/2013-41	Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança
471/2017	53000.046516/2011-28	Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão
472/2017	53000.071598/2013-19	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural
473/2017	53000.047754/2013-12	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês
474/2017	53000.056640/2013-63	Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão
475/2017	53000.041590/2013-10	Associação Comunitária Solidariedade
476/2017	53000.007693/2008-93	Associação dos Moradores de Santo Antônio Rio Verde
477/2017	53000.054603/2012-30	Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás
478/2017	53000.030353/2009-47	Associação Cultural Rádio Comunitária de Itamaraty - ACRCI
479/2017	53000.023661/2010-50	Associação Rádio Cultura de Goiás
480/2017	53000.034867/2008-91	Associação de Rádio Comunitária Voz Ativa FM
481/2017	53830.000310/2001-15	Movimento Gentileza Gera Gentileza (movimento GGG)
482/2017	53000.045172/2012-11	Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela
483/2017	53000.048669/2012-91	Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO)
484/2017	53000.055599/2007-60	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu (Canto das Artes)
485/2017	53000.000127/2013-50	Associação Cultural e Educativa Sabujiense - ACESA (São João FM)
486/2017	53900.016802/2015-49	Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa
487/2017	53900.008958/2014-75	Associação Comunitária Cultural De Radiodifusão
488/2017	53000.065174/2012-26	Associação Comunitária Caxambuense De Radiodifusão
489/2017	53000.047886/2011-82	Associação Pró Cidadania

490/2017	53900.006386/2014-90	Associação Comunitária de Radiodifusão Alto do Rio Grande
491/2017	53000.007049/2014-63	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã
492/2017	53000.028002/2011-91	Instituto Tauá de Comunicação Comunitária
493/2017	53000.025272/2013-10	Associação Cultural Comunitária de Araújo
494/2017	53000.065566/2013-76	Associação Cultural e Comunitária
495/2017	53000.058124/2011-10	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI
496/2017	53000.041601/2013-61	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado para Desenvolvimento Artístico e Cultural
497/2017	53000.065118/2013-72	Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar - ASSRISL
498/2017	53900.005813/2014-12	Associação Pirapamenha de Promoção Social - APROS
499/2017	53000.026978/2013-91	Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares
500/2017	53900.001010/2014-99	Associação de Difusão Comunitária Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 28/07/2017, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2083271 e o código CRC CF7FE171.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI 2083271

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.036058/2011-19
Referência: Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/08/2017, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2123233** e o código CRC **EA2A00E8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.036058/2011-19

SEI nº 2123233

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.036058/2011-19.**

Entidade: **Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2019, às 10:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4333776** e o código CRC **F1B53FE8**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.036058/2011-19, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaratama, inscrita no CNPJ nº 01.366.542/0001-45, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de novembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguaratama, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23512/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 6215/2015 de 01 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.036058/2011-19

SEI nº 4333776

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.036058/2011-19, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaratama, inscrita no CNPJ nº 01.366.542/0001-45, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de novembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguaratama, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23512/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 6215/2015 de 01 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35657/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.036058/2011-19.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679216** e o código CRC **CA008C01**.